



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA HUMANAS - CAMPUS I
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

TAINARA SANTOS DE SANTANA

***MULHERES DA PÁ VIRADA: UMA ANÁLISE SOBRE CRIMES COMETIDOS POR
MULHERES NA SALVADOR REPUBLICANA (1890-1930)***

SALVADOR

2025

TAINARA SANTOS DE SANTANA

***MULHERES DA PÁ VIRADA: UMA ANÁLISE SOBRE CRIMES COMETIDOS POR
MULHERES NA SALVADOR REPUBLICANA (1890-1930)***

Monografia apresentada à Universidade do
Estado da Bahia como requisito parcial para
obtenção do grau de licenciada em História.

Orientadora: Prof. Dra. Edinelia Souza

SALVADOR

2025

***MULHERES DA PÁ VIRADA: UMA ANÁLISE SOBRE CRIMES COMETIDOS POR
MULHERES NA SALVADOR REPUBLICANA (1890-1930)***

TAINARA SANTOS DE SANTANA

Aprovado em ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dra. Edinelia Maria Oliveira Souza (Orientadora)
UNEB

Prof. Dr. Paulo Henrique Duque Santos
UNEB

Prof. Ms. Cíntia Glória Lima
(UFBA)

AGRADECIMENTOS

Agradecer às pessoas que fizeram parte desse momento tão importante é uma tarefa desafiadora. O medo de esquecer o nome de alguém e, assim, deixar de mencionar pessoas fundamentais que me acompanharam, é constante. Contudo, espero que minha memória não falhe e que consiga referenciar a todos e todas que contribuíram para que eu chegasse até aqui.

Primeiramente, agradeço a Deus e aos meus orixás. No passado, ao ouvir um conselho ancestral minha vida transformou-se completamente. A partir desse momento, mudei meu caminho e agora estou aqui, celebrando minha formação no curso de Licenciatura em História. Ouvei que meu futuro seria brilhante, e, de fato, está sendo. Nos momentos difíceis, senti a presença de Deus e dos meus orixás, segurando minha mão, fortalecendo minha caminhada e me incentivando a não desistir.

Minha eterna gratidão para Aninha, minha mãe, uma mulher negra, que desde os 8 anos trabalha como empregada doméstica, só aprendeu a ler e escrever aos 15 anos. Ela que sempre ensinou a mim e à minha irmã que o estudo era o caminho para "vencer na vida" e "tornar-se alguém no mundo". Hoje, minha mãe pode, com orgulho, dizer que sua filha caçula venceu. Tudo isso é por você, Aninha! Para te ver feliz, pois sem você, eu não seria nada. Obrigada por tudo: pelas conversas, pelos momentos e pelos incentivos. Sem dúvidas, você é a melhor mãe do mundo! Esse é apenas o início da minha jornada, mas já estamos vencendo, e venceremos muito mais. Você conseguiu, mãe: formou duas filhas!

Agradeço também à minha irmã, Tainan, que sempre cuidou de mim e esteve ao meu lado em todos os momentos. Obrigada pelas conversas, pelo carinho e por ser minha segunda mãe. Amo você imensamente!

À minha querida orientadora, Edinéia Souza, não tenho palavras suficientes para expressar minha gratidão. Já são quatro anos dessa parceria incrível, e a ela sempre estive ao meu lado, incentivando e mostrando que eu sou capaz. Agradeço por todo apoio ao longo desses anos. Lembro com carinho da nossa primeira conversa, quando me disse: "Vou te orientar". Desde então, compartilhamos tantos momentos, como a iniciação científica, que foi um divisor de águas na minha formação. Sua história de vida e a pessoa extraordinária que é essa querida professora, são fontes de inspiração. Muito obrigada por tudo!

Aos professores Neivalda Freitas, Charles Santana, Giuseppe Benedini, Robério Souza e Paulo Duque, minha eterna gratidão. Cada conversa, incentivo e aprendizado foram fundamentais para minha trajetória acadêmica. Em nome de vocês, agradeço a todos os professores de História do Campus I.

Aos meus grandes amigos Taniel, Jhon e Caio. Vocês são mais do que amigos: são irmãos que me acompanharam nessa caminhada. Taniel, obrigada por nossos papos incríveis, risadas, conversas profundas e momentos inesquecíveis de descontração tomando aquela nossa cervejinha. Nossa parceria é um presente. Você é, sem dúvidas, um irmão de alma! Jhon, nossa amizade me impulsiona sempre. Sua presença, seu apoio e sua forma única de estar comigo fizeram toda a diferença e eu não sei o que seria de mim sem você! Caio, o amigo incrível que o Rio de Janeiro me deu. Mesmo à distância, você conseguiu se fazer presente. Obrigada por ser quem você é e por sempre acreditar em mim. Amo vocês!

Às amigas incríveis que o curso de Licenciatura em História me trouxe: Patrícia, Bruna e Adriane, meu coração também se enche de gratidão por vocês. Obrigada por estarem comigo em todos os momentos, sejam eles de celebração ou de desespero. As nossas fofocas, desabafos e parcerias foram essenciais para transformar essa jornada em algo leve e especial. Vocês tornaram minha graduação muito mais significativa. Aos que chegaram depois, Daline e Ítalo, a vida nos aproximou no finzinho da graduação, mas vocês se tornaram igualmente importantes. Obrigada por cada conversa, cada palavra de apoio e por me mostrarem que a amizade não depende de tempo, mas de conexão. Vocês são especiais.

Ao meu amor, Joan Victor, obrigada por ser meu porto seguro, por estar sempre ao meu lado, me acalmando nas horas de ansiedade e me fortalecendo quando precisei. Seu amor, paciência e companheirismo foram fundamentais durante todo esse processo. Você esteve sempre comigo, me fazendo lembrar da minha capacidade, mesmo quando eu duvidava de mim. Te amo!

Por fim, a todos que estiveram comigo, direta ou indiretamente, meu mais profundo agradecimento. Cada palavra de afeto, incentivo e cada gesto de apoio foram fundamentais. Sem vocês, eu não sei o que seria de mim. Muito obrigada por fazerem parte dessa conquista!

RESUMO

Esta monografia tem como objetivo analisar os crimes cometidos por mulheres na cidade de Salvador, de 1890 a 1930, em um contexto de transformações, no pós-abolição da escravidão. Durante o período da Primeira República, marcado por profundas mudanças, a criminalidade feminina era um fenômeno frequentemente abordado sob a ótica da moralidade pública e do controle social. Como também, as motivações, conflitos e as estratégias de resistência dessas mulheres que viviam na capital da Bahia. A base documental da pesquisa constitui-se, principalmente, com dois tipos de fontes: as fontes impressas, como os jornais *A Capital*, *A Notícia*, *A Tarde*, *Diário de Notícias* e *Gazeta de Notícias*, que refletiam as representações sociais e os discursos sobre o crime feminino; e as fontes manuscritas, os processos-crimes de infanticídio e homicídio. A análise atenta das fontes nos revela, as percepções dos juristas e médicos da época, que, ao julgarem, essas mulheres, frequentemente as encaixavam em discursos ligados a moralidade e desvio de comportamento. Dessa forma, essa pesquisa foca nas narrativas construídas em torno dessas mulheres, que muitas vezes eram retratadas como desviantes e perigosas, como também nas representações que circulavam sobre elas. Portanto, esta monografia trata-se de uma reflexão crítica sobre as relações entre gênero, crime e justiça, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada da presença e estratégias das mulheres no contexto social vivido na cidade de Salvador no final do século XIX e início do XX.

Palavras-chave: Mulheres; Crime; Pós-abolição; Salvador.

ABSTRACT

This monograph aims to analyze the crimes committed by women in the city of Salvador, from 1890 to 1930, in a context of transformations, post-abolition of slavery. During the period of the First Republic, marked by profound changes, female crime was a phenomenon frequently approached from the perspective of public morality and social control. As well as the motivations, conflicts and resistance strategies of these women who lived in the capital of Bahia. The documentary basis of the research consists mainly of two types of sources: printed sources, such as the newspapers *A Capital*, *A Notícia*, *A Tarde*, *Diário de Notícias* and *Gazeta de Notícias*, which reflected social representations and discourses about female crime; and the handwritten sources, the criminal cases of infanticide and homicide. A careful analysis of the sources reveals to us the perceptions of jurists and doctors of the time, who, when judging these women, often fitted them into discourses linked to morality and deviant behavior. Therefore, this research focuses on the narratives constructed around these women, who were often portrayed as deviant and dangerous, as well as on the representations that circulated about them. Therefore, this monograph is a critical reflection on the relationships between gender, crime and justice, contributing to a more in-depth understanding of the presence and strategies of women in the social context experienced in the city of Salvador at the end of the XIX and beginning of the XX century.

Keywords: Women; Crime; Post-abolition; Salvador.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA I.....	53
FIGURA II.....	57
FIGURA III.....	58

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I- Sociedade, Mulheres e Criminalidade na Salvador Republicana	14
1.1 - A agitada cidade de Salvador nas primeiras décadas da República	14
1.2 - As mulheres republicanas.....	19
1.3 - Médicos, juristas e as mulheres criminosas	26
1.4 – Os crimes de infanticídio e homicídio no Código Penal de 1890	29
CAPÍTULO II-“Desnaturadas, bárbaras e cruéis”: as infanticidas	35
2.1- O mito do amor materno	35
2.2 – Do defloramento ao infanticídio.....	40
2.3 – As “mães cruéis” e a imprensa	47
CAPÍTULO III-“O Crime da mulher furiosa”: as homicidas.....	52
3.1- Homicídio e os conflitos cotidianos.....	52
3.2 - Assassinas ou Sobreviventes?	57
3.3 – Jornais X Crimes femininos e masculinos.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	67
REFERÊNCIAS	70
FONTES	70
BIBLIOGRAFIA	70

INTRODUÇÃO

Por considerar que a escolha do tema de pesquisa não pode ser dissociada da subjetividade do pesquisador, iniciarei esta monografia relatando parte da minha trajetória durante a graduação. No decorrer da iniciação científica, desenvolvi uma pesquisa sobre o controle de corpos das mulheres a partir do crime de defloração. Naquele momento, tive o primeiro contato com as fontes e a pesquisa acadêmica. As mulheres que investiguei eram apresentadas nos processos-crimes em uma condição de “vítimas”. Diante disso, ao concluir a iniciação científica, senti a necessidade de explorar outras perspectivas que pudessem ampliar minha compreensão sobre a experiência daquelas mulheres. Assim, comecei a me questionar: o que os crimes cometidos por mulheres poderiam nos dizer sobre a sociedade? Esse questionamento me levou a direcionar meu interesse para as mulheres que ocuparam esse lugar de criminosas.

Inicialmente, a ideia desta pesquisa era analisar os crimes cometidos por mulheres independente de sua classe ou cor, com o objetivo de compreender como as relações de poder, gênero e violência permeavam suas ações e vivências. No entanto, ao iniciar o contato com as fontes, percebi que todos os registros encontrados – em relação aos processos-crimes – se tratavam exclusivamente de mulheres negras. Esse fato chamou minha atenção e me levou a refletir sobre as razões que poderiam explicar a ausência de mulheres brancas nos registros criminais e a predominância de mulheres negras, evidenciando uma relação estreita entre gênero, racialidade e criminalização. Diante desse cenário, esta pesquisa tomou um novo rumo. Passei a direcionar o meu olhar para entender as experiências das mulheres negras no pós-abolição. Essa mudança de perspectiva me permitiu um mergulho mais profundo nas trajetórias dessas mulheres, revelando diferentes aspectos de suas vidas e os significados atribuídos à criminalidade em um contexto marcado pela herança escravista e pelas transformações sociais da República.

Os crimes aqui estudados são de homicídio e infanticídio. A escolha desses crimes se deu, pois, queria entender qual a trama que envolvia as mulheres acusadas de matar alguém. Assim, o principal objetivo desta pesquisa é analisar os crimes cometidos por mulheres na cidade de Salvador entre 1890 e 1930. Além disso, pretende-se também investigar os discursos produzidos por médicos e juristas, como também pela imprensa soteropolitana sobre criminalidade feminina, compreendendo como esses relatos contribuíram para a construção de representações sociais e estigmas relacionados às mulheres envolvidas em atos criminosos.

O recorte temporal adotado nesta pesquisa justifica-se pela publicação do Código Penal da República, em 1890. O término, em 1930, reflete um recorte político, alinhado ao encerramento da Primeira República e às mudanças que marcaram o início da Era Vargas. Focar nesse período possibilitará uma análise mais detalhada das práticas criminais e de suas interpretações, em um contexto que carrega as marcas do pós-abolição.

As principais fontes deste trabalho consistem em cinco processos-crimes: dois de infanticídio, dois de homicídio e um de tentativa de homicídio, em todos os quais as mulheres ocupam o lugar de ré. Essa documentação que está localizada no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) possibilitou uma análise de diversa da sociedade, através dos depoimentos das vítimas, acusados e testemunhas, como também informações sobre o perfil das acusadas, além diálogo com outras informações presentes nos processos. Os jornais acessados no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB), e na Hemeroteca da Biblioteca Nacional (BND) foram de grande importância para uma análise do discurso e também das representações sociais. Esses periódicos ofereceram uma perspectiva importante sobre a construção narrativa e simbólica das mulheres criminosas na sociedade da época.

As fontes possibilitaram a realização de uma análise qualitativa que considere a complexidade inerente ao tema, permitindo investigar também, por meio do método da micro-história a partir dessas sujeitas anônimas os aspectos de uma sociedade passada. O cruzamento das fontes amplia o potencial dessa abordagem, enriquecendo método da micro-análise e trazendo à tona relações sociais diversas, visto que evidenciam relações sociais diversas; indicando as violências existentes na sociedade da época que estão relacionadas a um espaço/tempo concreto de existência. A redução de escala me permitiu uma análise além do crime cometido, visto que observei também as experiências dessas mulheres, o seu local de trabalho, suas relações e os discursos dos advogados ou testemunhas. Trabalhos importantes como *“O queijo e os vermes”* do Carlo Ginzburg, além de *“O Retorno de Martin Guerre”* da Natalie Zemon Davis me auxiliaram na reflexão sobre o método proposto da micro-história.

Esta pesquisa se insere no campo da História social das mulheres e do crime. Por conta disso, exige um quadro teórico robusto que permita analisar as dinâmicas sociais, jurídicas e culturais envolvidas. Para trabalhar com conceitos como controle, disciplina e poder, utilizamos abordagem do Michel Foucault, a fim de entender como as instituições agem e controlam as relações presentes no cotidiano. Obras como *“Vigiar e Punir”*, *“A Microfísica do Poder”* e

“*A História da Sexualidade*” foram fundamentais, visto que apresentam análises detalhadas sobre os conceitos apresentados.

Para trabalhar com o conceito representação, recorri ao historiador francês Roger Chartier e à sua obra “*A história Cultural: Entre Práticas e Representações*”, que oferece uma abordagem fundamental para compreender a construção da representação. Diante disso, procurei entender como essas representações sobre a mulheres criminosas foram elaboradas, considerando que elas não são neutras ou desprovidas de intenção. Nesse sentido, a análise das representações em diálogo com os conceitos trabalhados por Foucault revela como as narrativas dominantes constroem uma imagem sobre determinados grupos.

Para refletir sobre gênero, dialoguei com três autoras essenciais. O diálogo com Joan Scott foi fundamental para compreender o gênero como uma categoria de análise histórica. Seu texto permitiu pensar sobre as diferenças que compõem a vida dos homens e das mulheres. O trabalho de Raquel Soihet, especialmente seu livro “*Condição feminina e formas de violência*”, tornou-se indispensável para pensar a criminalidade feminina. Sua abordagem e interpretação das fontes me permitiu expandir a análise para questões de gênero. Por fim, a partir de uma perspectiva interseccional, utilizei o livro da Lélia Gonzalez “*Por um Feminismo Afro-Latino-Americano*”, sendo sua obra crucial para refletir o lugar da mulher negra na sociedade.

O conceito de crime foi trabalhado a partir dos livros “*Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*” do Boris Fausto, sendo fundamental para a construção desta pesquisa. Além disso, o também clássico “*Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*”, do historiador Sidney Chalhoub, nos orientará, pois, utilizando processos criminais e jornais da época que são fontes aqui trabalhadas, o autor pretende compreender os mecanismos de controle social da classe trabalhadora, além de buscar abarcar também o cotidiano dos trabalhadores que viviam na capital do Brasil no período da Primeira República.

Sobre o campo do pós-abolição na Bahia, oriento minhas análises a partir dos trabalhos que são importantes contribuições acadêmicas. Entre elas, destaco “*O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*” de Wlamyra Albuquerque; “*Travessias e tramas: fragmentos da vida de africanos e afro-brasileiros no pós-abolição – Bahia (1888-1930)*” e “*Memórias de Mundos Infames: subalternidades e (re)existências negras no Recôncavo Sul da Bahia*” da historiadora Edinélia Souza; “*Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia, 1870-1910*” do Walter Fraga. A leitura atenta dessa bibliografia sobre o pós-

abolição na Bahia me possibilitou compreender melhor as múltiplas dimensões desse período, sobretudo as formas de enfrentamento do negro frente às exclusões sociais, econômicas e políticas que marcaram o período. A leitura atenta enriqueceu a minha análise durante a pesquisa ao fornece as ferramentas para captar as nuances das relações raciais, estratégias de sobrevivências e dos significados de cidadania no contexto baiano no final do século XIX e início do século XX.

Por fim, essa monografia está dividida em três capítulos. No primeiro capítulo exploro o pós-abolição, modernização e as agitações na Salvador republicana, além disso como vivam as mulheres no período republicano. Discuto também como a medicina e os juristas construíram a ideia de mulher criminosa e como os crimes de infanticídio e o homicídio foram interpretados no Código Penal de 1890. No segundo capítulo, aprofundo os casos de infanticídio encontrados nos processos-crimes e discuto sobre o conceito de amor materno e a representação desses crimes nos jornais. Assim, no terceiro e último capítulo, analiso os crimes de homicídio, sua relação com o cotidiano e relações amorosas, para concluir uma comparação entre os crimes cometidos por mulheres e homens e como estes eram representados na imprensa.

CAPÍTULO I

SOCIEDADE, MULHERES E CRIMINALIDADE NA SALVADOR REPUBLICANA

1.1 - A agitada cidade de Salvador nas primeiras décadas da República

Uma cidade religiosa, colonial e negra. Com Igrejas suntuosas bordadas de ouro, casas de azulejos azuis e antigos, sobrados onde a miséria habita, ruas e ladeiras calçadas de pedras, velhos fortes e lugares históricos.¹ Essa é a Salvador retratada por Jorge Amado em seu livro *Jubiabá*. A cidade representada na literatura não é diferente da cidade real. Salvador, no início do século XX, era uma cidade marcada pela forte presença colonial. Este passado a República e sua ideia de modernização tentaram apagar.

Os ideais de modernização, baseados nos modelos europeus, já circulavam no Brasil desde a segunda metade do século XIX. Com a República, a vontade de ter um país que caminhasse para o progresso aumentou. Desta forma, nas décadas iniciais do século XX, a urbanização e os melhoramentos materiais, enquanto aspirações modernizadoras, alastraram-se por diversas capitais do país.² Com certeza, as mudanças ocorridas no Rio de Janeiro, são o exemplo mais famoso das transformações que ocorreram em diversas cidades na Primeira República. Durante o governo de Pereira Passos³, a então capital do país passou por significativas reformas urbanas; no entanto, para modernizar, o prefeito precisou realizar diversas demolições, que ficaram conhecidas como “bota-abaixo”. Ele destruiu cortiços e expulsou a população pobre do centro da cidade. Conforme Rachel Soihet argumenta, “a derrubada dos cortiços das áreas do centro afigurava-se como indispensável, inclusive, porque eram considerados focos de epidemias que, periodicamente, infestavam a cidade.”⁴

Em Salvador, podemos dizer que a modernização chegou de forma tardia, em relação a capital da República, pois as reformas republicanas só começaram na cidade a partir do governo de J.J. Seabra (1912-1916). Antes de se tornar governador da Bahia, ele havia sido Ministro da Justiça no governo Rodrigues Alves, o que o colocou em contato direto com as modernizações que aconteceram no Distrito Federal. Provavelmente, por conta disso, ele resolveu implementar

¹ AMADO, Jorge. *Jubiabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

² LEITE, Rinaldo César Nascimento. E a Bahia civiliza-se...ideias de civilização e cenas anti-civilidade no contexto de modernização urbana, Salvador, 1912 a 1916. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

³ Nomeado pelo então presidente da República, Rodrigues Alves, o engenheiro Pereira Passos tornou-se prefeito do Distrito Federal. Ocupando o cargo de 1902 a 1906.

⁴ SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004, p. 409.

mudanças na capital da Bahia. O historiador Reinaldo Leite, afirma que J.J. Seabra foi responsável por uma grande intervenção na cidade do Salvador, abrindo avenidas, alargando ruas, construindo novos edifícios públicos e reformando outros, bem como incentivando as edificações e as reformas particulares⁵. A maior obra feita por J.J. Seabra foi a Avenida Sete de Setembro, esta que se tornou o símbolo da modernização da cidade de Salvador.

Sobre isto, Reinaldo Leite aponta que:

O contexto de modernização de Salvador, representado pela gestão Seabra, é importante pelas articulações existentes entre os diversos governos, o federal, o estadual e o municipal, em favor das reformas na cidade. Estas três esferas da administração pública realizaram obras paralelas de melhoramentos – atuando, por vezes, conjuntamente, e em outras ocasiões, articulando acordos que permitissem transferir as responsabilidades sobre as obras uma para outra esfera. Na vasta zona da cidade atingida pela remodelação, cada qual assumia uma parte das reformas, que tinham então muitas obras em andamento.⁶

Devido ao processo da criação de ruas, avenidas, edifícios e tantas outras mudanças que acontecem na cidade ao longo da Primeira República, é possível pensar que tudo foi feito na perfeita ordem e harmonia. Que todas as reformas não deixaram os cidadãos prejudicados e que apenas caminharam para o tão sonhado progresso. Porém, não foi assim que tudo aconteceu. Essa ideia mascarada de progresso e modernidade carrega consigo um processo de higienização das ruas, mas também do povo. A república pretendia controlar e moralizar os espaços, como também os costumes da população, pois, para os republicanos, os problemas não estavam ligados apenas às estruturas urbanas, mas também aos hábitos da população, ou seja, era necessário civilizar.

Entretanto, de acordo com Alberto Heráclito, Salvador, diferente das outras grandes cidades do período, lutava contra o seu passado colonial, que para a elite acabava expondo o atraso que vivia a sociedade baiana:

A decadência baiana expressava-se através dos fantasmas da escravidão que, por toda a parte, assombravam as mentes sintonizadas com o progresso e a civilização. Aos sombrios e decadentes casarões, às ruas estreitas e insalubres, à ameaça de epidemias e endemias, acrescentava-se a predominante tez escura da população, os costumes africanizados, largamente difundidos, a licenciosidade das mulheres pobres, a omissão dos homens frente à criação dos filhos. Higienizar o espaço público era tarefa que exigia novos padrões de sociabilidade, com vistas a uma reorganização radical da família, do trabalho e dos costumes.⁷

⁵ LEITE, Rinaldo César Nascimento. E a Bahia civiliza-se...ideias de civilização e cenas anti-civilidade no contexto de modernização urbana, Salvador, 1912 a 1916. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

⁶ LEITE, 1996, p.55.

⁷ FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Salvador das Mulheres: condição feminina e cotidiano popular na Belle Époque imperfeita. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

Como já se é sabido e muito bem debatido na historiografia brasileira, no pós-abolição a população negra foi deixada à própria sorte, pois não houve políticas públicas para inserir esta população que, a partir de 1888, estaria se tornando livre. Com baixo nível econômico, educacional e sem qualificação profissional, a população preta e pobre da cidade acabou em desvantagem no mercado de trabalho. Encontrando trabalho apenas nas atividades consideradas pouco prestigiadas. “Entre as ocupações nas quais os afro-descendentes encontravam colocação contavam-se a pequena agricultura, as hortas, a criação de pequenos animais e a pesca [...] estas atividades não tiveram um papel econômico relevante na geração de riquezas”⁸.

Por outro lado, as mulheres negras, estavam fortemente presentes em atividades relacionadas ao serviço doméstico e pequenas atividades comerciais. Essas mulheres eram presença marcante na cidade de Salvador, onde vendiam seus alimentos nas ruas, seja em ponto fixo ou circulando na cidade, como também prestando serviços variados.

Além do comércio de rua, muitas mulheres eram locatárias de boxes nos mercados e férias, armavam barracas nas “festas de largo” ou abriam pequenos estabelecimentos na própria residência. As quitandas, exemplares desse tipo de comércio, eram montadas, geralmente, na sala, corredor ou quarto da frente da casa do proprietário. Nelas encontravam-se à venda, temperos, hortaliças com outros produtos de cozinha como carvão, lenha e panelas.⁹

Esse era o cotidiano das mulheres negras trabalhadoras na cidade de Salvador, no fim do século XIX e início do século XX. Mulheres que deixaram uma herança na cidade e ainda hoje conseguimos ver atividades parecidas sendo realizadas em Salvador. Se fazendo presente em toda cidade.

A cidade de Salvador, no período aqui estudado, foi palco de muitas mobilizações, agitações sociais, movimentos grevistas e até um bombardeio, em 1912. Que marca as lutas políticas entre as oligarquias provincianas, com uma intensa disputa liderada pelo Ruy Barbosa e do outro lado J.J. Seabra, na época, ministro da Viação e Obras Públicas da República. Salvador, uma cidade conhecida pela quantidade de fortes, teve um dos seus fortes mais importantes, o Forte São Marcelo, bombardeando a cidade. O bombardeio durou cerca de quatro horas e acabou atingindo vários prédios históricos, incluindo o Palácio dos Governadores e o Theatro São João - que foi o principal teatro da cidade por mais de cem anos, localizado na

⁸ SANCHES, 1998, p. 24.

⁹ FERREIRA, *op.cit.* p. 43

atual Praça Castro Alves. Vários civis acabam se envolvendo no conflito durante os dias seguintes, algumas pessoas morreram e muitos ficaram feridos.¹⁰

Em contrapartida, existiu, na Salvador da Primeira República, uma mobilização muito forte dos trabalhadores. Diversas categorias foram às ruas; trabalhadores do porto, fumageiros, ferroviários, marítimos, têxteis, do transporte urbano e entre outros. Grandes greves aconteceram nos anos de 1909, 1919 e 1927. É preciso destacar que as mobilizações sofriam uma fraqueza de organizações, como também existia uma ausência de política revolucionária, mas constituiu como uma verdadeira direção para o onde o movimento operário na capital baiana deveria seguir.¹¹ Uma outra classe que também participa do conjunto de movimento dos trabalhadores na cidade de Salvador na Primeira República, foram os professores. A greve começou em 1918 e acabou expandindo para várias cidades do Recôncavo. O professorado questionava os “atrasos de pagamentos que já chegavam, em alguns casos, a mais de dois anos, levando os docentes a informar a sua situação de vida precária marcada pela fome, as dívidas, a falta de crédito e moradia.”¹²

Sob outro viés, a criminalidade estava presente no cotidiano dos soteropolitanos. As teorias sociológicas que circulavam na época, relacionavam os crimes com os processos urbanização e crescimento das cidades. Em conformidade com Paulo Sérgio Pinheiro os crimes contra vida – a exemplo de crimes de homicídio e tentativa de homicídio - tornavam-se mais comuns nas áreas rurais, por outro lado, nas áreas urbanas seriam mais comuns crimes de roubo e furto.¹³

No entanto, o que seria crime? Segundo o Código Penal de 1890, crime é a violação imputável da lei penal, ou seja, uma transgressão às normas impostas pelo Estado. E são criminosos, portanto, aqueles que diretamente cometeram um ato considerado ilícito pela legislação vigente. Também são considerados criminosos aqueles que, antes ou durante a execução do crime, prestaram auxílio de qualquer natureza. Além disso, o Código Penal de

¹⁰ Ver: MENDES, Hugo Santiago. O bombardeio de 1912. Disputa política e cotidiano na Bahia na Primeira República. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

¹¹ Ver: FONTES, José Raimundo. Manifestações operárias na Bahia. O movimento grevista (1888-1930). Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1982.

¹² SILVA, Fabiano Moreira da. Professorado Municipal de Salvador: queixas, crises e greve (1912-1918) Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017, p. 107.

¹³ PINHEIRO, 1983 *apud* ASSIS, 1996, p.63.

1890 considerava cúmplices aqueles que incentivaram a ação criminosa por meio de promessas, ameaças ou constrangimentos. Vale ressaltar, que os valores mudam ao longo da história, assim como o conceito de crime. Em função disso, aqui iremos refletir sobre o criminoso, ou neste caso a mulher criminosa a partir do tempo e espaço nos quais esses existiram.

Segundo a historiadora Nancy Assis, a percepção da criminalidade ocasionava diversas discussões em torno da população pobre e não-alfabetizada, uma vez que:

Estes foram os alvos preferenciais das ações jurídico-policiais. Em Salvador, dada à sua composição, os pobres equivaliam à maioria de negros e mulatos, cuja violência, real ou imaginada, foi tema recorrente das preocupações de autoridades, magistrados, médicos e policiais. Estes últimos fizeram constar em seus relatórios periódicos os tipos de delitos e as características dos seus agentes, além de discorrerem sobre as condições e as dificuldades do policiamento urbano.¹⁴

As dificuldades do policiamento urbano esteve presente nas páginas dos jornais. Nos primeiros meses do ano de 1913, a notícia que o policiamento deveria ser melhorado no Distrito da Sé, estava na primeira página do *Gazeta de Notícias*, o jornal destacava:

O policiamento da rua da Ajuda, districto da Sé, carece ser melhorado. Dão-se ali continuamente desordens entre soldados do exército, paisanos e mulheres da vida errada. O Sr. Capitão Justiniano do Bonfim, digno commandante da Guarda Civil, deve mandar sempre postar ali umas três praças desta corporação e tudo entrará logo nos eixos.¹⁵

Podemos perceber que as ditas desordens eram contínuas e estavam presentes um público diverso; dos soldados do exército a mulheres de vida consideradas erradas, provavelmente estavam referindo-se às prostitutas que circulavam no Distrito da Sé. A solicitação feita ao comandante da Guarda Civil também é interessante, pois está solicitação não está ligada diretamente à criminalidade envolvendo apenas uma questão moral. O que nos leva a pensar que além da criminalidade a polícia também dava conta de assegurar a moralidade nas ruas.

Em 13 de fevereiro de 1915, no jornal *A Notícia*,¹⁶ aparece uma reclamação solicitando policiamento, em outra região da cidade, no bairro do Uruguai, especificamente na cidade baixa. A questão moral aparece novamente, visto que certos indivíduos, segundo o jornal, transformaram a rua em um “*theatro de scenas ilícitas*”. O jornal traz uma informação que existia um posto policial em outro bairro da região, mas reafirmam a necessidade de haver um

¹⁴ ASSIS, Nancy Rita Sé de. Questões de vida e morte na Bahia Republicana: valores e comportamento sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930) Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996, p.66.

¹⁵ *Gazeta de Notícias*, 03 de março de 1913.

¹⁶ *A Notícia*, 13 de fevereiro de 1915.

policiamento mais intenso no bairro. Este policiamento serviria também para combater a criminalidade. De acordo o jornal, as casas estavam sendo arrombadas e ocupadas por indivíduos que acabavam transformando-a em habitação de gatunos.¹⁷

Esta Salvador, que fervia em acontecimentos durante a Primeira República, que será o palco das mulheres abordaremos ao longo desta monografia. Sejam apenas vivenciando a cidade, trabalhando ou cometendo crimes. Retomando o diálogo com Nancy Assis¹⁸, em sua investigação sobre a criminalidade na Salvador republicana, ela afirma, a partir das fontes analisadas, que “a violência física entre os seus habitantes não era um fenômeno esporádico ou excepcional, mas parte integrante de um cotidiano no qual assimetria das relações, bem como o rompimento de solidariedades e contratos [...] frequentemente resultam assassinatos e tentativas de morte.”

Ao analisar as fontes aqui utilizadas percebo que a criminalidade também se fez presente na vida das mulheres, em especial aquelas das camadas populares. Logo, as mulheres pertencentes a essa classe social estavam mais suscetíveis a ter suas infrações expostas publicamente e, conseqüentemente, sofrer punições. Em contrapartida, talvez os crimes cometidos por mulheres de elite não viessem à tona para sociedade, pois faziam no recôndito do seu lar, uma vez que estavam protegidas pela sua posição social e valores que pretendiam preservar a sua imagem. Isso evidencia a seletividade de tratamento dado às mulheres de diferentes classes, o que leva a necessidade de uma análise crítica sobre a invisibilidade de certas práticas femininas, porém este não é o objetivo do trabalho.

Portanto, antes de começarmos a análise sobre os crimes cometidos por mulheres na cidade de Salvador entre 1890 e 1930, é fundamental compreender qual o lugar social ocupado pelas mulheres durante a Primeira República. Além disso, torna-se essencial examinar como essas mulheres eram representadas nos discursos médicos e jurídicos da época. Essas representações nos revelam como as transgressões femininas eram vistas e tratadas, sendo fundamental para entender a construção de uma criminalidade feminina no período aqui estudado.

1.2 - As mulheres republicanas

¹⁷ “Gatuno” era o termo usado para referir a pessoas, na maioria das vezes jovens do sexo masculino, acusados de cometer crimes.

¹⁸ ASSIS, 1996, p.71.

Antes de começarmos a discorrer sobre a vida das mulheres durante a Primeira República, gostaria de enfatizar a diferença que existe entre as mulheres negras e as mulheres brancas. Para Lelia Gonzalez¹⁹, a dimensão racial coloca a mulher negra numa posição de inferiorização ainda maior, sendo assim constituímos o setor mais oprimido da sociedade. Lélia afirma também que “ser mulher negra, no Brasil, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo sexismo a colocam no nível mais alto de opressão”²⁰

Essa diferença é latente desde o período da escravidão, visto que as mulheres negras estavam suscetíveis a todo tipo de violência, seja ela física, sexual ou psicológica, além disso, as mulheres negras também foram vítimas da sexualização por conta da cor que carrega em seu corpo. Mesmo após maio de 1888, as mulheres negras continuaram ocupando o mesmo lugar, na medida em que não tiveram oportunidades no pós-abolição e acabaram vivenciando o mesmo trabalho que realizavam quando estavam na condição de escravizadas. É perceptível que a mulher negra nunca foi vista como um sujeito e isso leva a sofrer tantas violências. Conforme Grada Kilomba²¹, a mulher negra é o outro do outro,²² e essa posição acaba colocando-a num lugar inferior da sociedade, principalmente a brasileira, que como foi discutido aqui, é totalmente hierarquizada, então a vida das mulheres varia conforme sua condição econômica e cor de pele, sendo assim essas distinções vão influenciar diretamente o papel que cada uma desempenhará na sociedade brasileira.

Durante a Primeira República, o ideal de feminilidade foi fortemente marcado por normas e condutas impostas pela sociedade patriarcal, que definia como as mulheres deveriam agir e se comportar. Dessa maneira, a moralidade feminina estava diretamente associada à sua domesticidade e submissão, especialmente entre as mulheres brancas da elite, sendo assim lugar da mulher era o lar. Essas mulheres no início do século passado ainda não visitavam as ruas, ficando reclusas ao espaço do seu lar. Sobre isto, em seu livro *Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*, a historiadora Martha Abreu afirma:

A mulher da elite já possuía, na segunda metade do século XIX, outra função na família. Com mais instrução, passou a ser a “companheira inteligente” do marido,

¹⁹ GONZALEZ, Lélia. *Por um Feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

²⁰ GONZALEZ, 2020, p.58.

²¹ KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

²² Ao criar esse conceito, a intelectual Grada Kilomba toma como ponto de partida o conceito da filósofa Simone de Beauvoir de “Outro”, em que o verdadeiro sujeito seria o homem branco, e a mulher branca, o “outro”. Assim, a mulher negra é o “outro do outro” em relação ao homem branco, ao homem negro e à mulher branca, o que reflete o lugar marginalizado que a mulher negra ocupa na sociedade. Grada Kilomba utiliza essa análise para discutir como essas múltiplas camadas de exclusão são construídas e reforçadas pelo colonialismo, racismo e patriarcado, colocando a mulher negra em uma posição de extrema vulnerabilidade social.

como pregavam os médicos. Mas, como lembra Luiz Edmundo, um cronista da época, “ainda não sai sozinha à rua, lá isso é verdade, mas sai bastante, seja ao lado da mamãe, do irmão ou de um parente mais velho”. A rua, ainda no início do século XX, era pouco visitada pela mulher que se pretendia higienizada. A casa em que morava era geralmente fechada e com poucos contatos com a vida exterior. Desde criança, essa mulher tinha seu lazer condicionado ao espaço único da casa em que morava.²³

Médicos e juristas no início de século XX proferiram um discurso baseado na crença de que as mulheres eram biologicamente feitas para desempenhar funções domésticas, suas responsabilidades estariam no controle da higiene doméstica e manutenção da infância, por conta disso a mulher não poderia realizar atividades fora de casa. Desse modo, a educação das mulheres tornou-se um ponto fundamental para a medicina, pois a “nova-mulher”, deveria ser submetida à tutela médica, tornando-se assim o baluarte moral da sociedade republicana²⁴. As mulheres eram responsáveis também pela educação dos filhos, mostrando a eles o caminho dos valores morais e da civilidade, além de cuidar do marido e da administração da casa. É importante enfatizar que as tarefas domésticas não eram feitas por mulheres da elite, uma vez que essas tinham suas empregadas para executar as tarefas domésticas.

Ampliando a discussão sobre a vida das mulheres brasileiras no início do século XX, Maluf e Mott²⁵ apontam:

O dever das mulheres brasileiras nas três primeiras décadas do século foi, assim, traçado por um preciso e vigoroso discurso ideológico, que reunia conservadores e diferentes matizes de reformistas, que acabou por desumanizá-las como sujeitos históricos, ao mesmo tempo que cristalizava determinados tipos de comportamento convertendo-os em rígidos papéis sociais. “A mulher que é, em tudo, o contrário do homem”, foi o bordão que sintetizou o pensamento de uma época intranquila e por isso ágil na construção e difusão das representações do comportamento feminino ideal, que limitaram seu horizonte ao “recôndito do lar” e reduziram ao máximo suas atividades e aspirações, até a encaixar no papel de “rainha do lar”, sustentada pelo tripé mãe-esposa-dona de casa.²⁶

Dessa forma, deixar as mulheres reclusas ao espaço doméstico possui motivações diversas. Essas razões estão relacionadas ao controle, a violência e a própria sociedade patriarcal que enxergava esse corpo feminino como algo privado, reservado para elas apenas o espaço doméstico. Neste mesmo cenário republicano, segundo Alberto Heráclito, algumas mulheres da elite romperam com a clausura doméstica desses tempos senhoriais e fizeram-se

²³ ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas: Os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1989, p.78.

²⁴ HOUBRE, Gabrielle. Inocência, saber, experiência: as moças e seu corpo fim do século XVIII/começo do século XX. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org). *O corpo feminino em debate*, São Paulo: UNESP, 2003.

²⁵ MOTT, Maria Lúcia; MALUF, Mariana. Recônditos do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau (org). *História da vida privada no Brasil*. v.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

²⁶ MOTT; MALUF, 1999, p.333.

presentes no espaço urbano. Na cidade de Salvador, essa presença pode ser justificada devido à fragilidade da economia baiana.²⁷, por conta disso, as mulheres acabaram trabalhando fora do lar em ofícios como enfermeiras e telefonistas.

É certo que o trabalho público feminino para as elites ou famílias era fato excepcional. Nas profissões liberais registradas no Censo de 1920, as mulheres só se apresentam em maior número que os homens no exercício do magistério, por razões que nos parecem óbvias. A instrução primária era delegada à mulher pela constante identificação desta tarefa com um sentimento materno e os outros “pendores da alma feminina”. [...] A confiança das famílias ao entregar-lhe os seus filhos para serem educados, exigia da professora uma conduta moral ilibada o que, por extensão, atingia toda a sua família. O prestígio e a ascendência comunitária da professora requeria um zelo moral cotidiano.²⁸

Isso nos mostra que mesmo frequentando as ruas e trabalhando fora, a mulher republicana precisava cuidar da sua honra. A sociedade exigia que ela enquadrasse nos moldes estabelecidos, onde sua moralidade estava sendo constantemente vigiada e questionada. Percebemos que para exercer uma profissão, a mulher deveria manter sua conduta impecável, materializando-se os ideais de pureza e castidade. Apenas dessa forma ela poderia ser aceita no mercado de trabalho sem comprometer sua reputação. É possível também enxergar o trabalho, em especial o exercício da docência, como um caminho para a emancipação das mulheres de elite e classe média, pois a educação se tornou uma porta para percorrer o espaço público, como também a obtenção de uma renda própria que gerava uma independência financeira.

Num viés diametralmente oposto, viviam as mulheres negras, essas que desde os tempos da escravidão teve a sua força de trabalho sendo utilizada em setores variados da sociedade. Conforme apontou Cecília Moreira Soares, durante o século XIX as relações escravistas se caracterizavam pelo sistema de ganho. As mulheres negras ocuparam um lugar de extrema importância no mercado de trabalho da cidade. Sendo elas mulheres livres, libertas ou aquelas que eram colocadas por seus proprietários para vender os quitutes e outras variedades.²⁹

As ganhadeiras fizeram-se presente nas grandes cidades a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador, mas foram fortemente reprimidas. As autoridades municipais tomaram diversas medidas: como aumentar as multas e solicitar licença para vender. No sentido de

²⁷ No período aqui estudado, a economia baiana foi marcada por uma grande estagnação, contrastando com a prosperidade nos outros séculos. A transferência de renda da região Nordeste para o Sudeste, que se industrializava, foi um dos fatores que contribuíram para a recessão econômica na Bahia.

²⁸ *Ibid.*, p. 73.

²⁹ SOARES, Cecília Moreira. Mulher negra na Bahia no século XIX. 1994. 133 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

impedir que essas mulheres circulassem nas ruas com seus tabuleiros e quitandas.³⁰ A preocupação com a condição dos alimentos, preparação e higiene desse comércio popular era o argumento utilizado pelas autoridades para justificar a repressão. Durante o século XX não foi diferente, em Salvador, as mulheres foram alvo direto dessas mudanças, diversas posturas municipais foram criadas para afastar das mulheres que trabalhavam vendendo seus quitutes das ruas.

Como é possível perceber, a vivência e cotidiano das mulheres negras nos revelam outras demandas que não estavam presentes na vida das mulheres de elite. Contudo, toda a ideia de moralidade, comportamento pessoal e familiar impecável que circulavam na elite também recaiam sobre as mulheres das classes populares. Como afirmei anteriormente, as ruas não eram um espaço que as mulheres consideradas honestas deveriam frequentar, pois simbolizava um espaço imoral de desvio e muitas tentações. Entretanto, as ruas para as mulheres populares eram sinônimo de sobrevivência. Nas ruas elas vendiam frutas, verduras, carnes de baleia, cuscuz, acarajé, mingau, flores e entre tantas outras coisas que estavam no seu balaios.³¹ As ruas e praças serviram como uma forma de manter economicamente a família das mulheres pobres, como também a sua liberdade.

A configuração familiar da mulher pobre também era muito diferente, dado que a maioria das famílias populares eram chefiadas por mulheres sozinhas. “Isso se devia não apenas às dificuldades econômicas, mas igualmente às normas e valores diversos, próprios da cultura popular.”³² Cabe mencionar, que as mulheres das classes populares construíram uma forte relação de compadrio e sociabilidades. A historiadora Edinélia Souza afirma que as relações de compadrio no pós-abolição, constituíram situações em que os grupos hierarquicamente desiguais vão compartilhar valores semelhantes. Sendo assim, negros, brancos e mestiços vão ampliar suas relações, através do parentesco espiritual.³³ Aqui, não estamos tratando de grupos diferentes, mas essa ideia nos ajuda a pensar que essas mulheres mantinham essas relações, pois além de compartilhar valores próximos, as ajudariam, por exemplo, na criação dos filhos.

³⁰ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 166.

³¹ SOARES, *op.cit.*, 1994.

³² SOIHET, 2004, p.407.

³³ SOUZA, Edinélia Maria Oliveira. *Pós-abolição na Bahia: hierarquias, lealdades e tensões nas trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antônio de Jesus (1888-1930)*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

As mulheres pobres que viviam na cidade de Salvador acabavam tendo também uma forte presença no serviço doméstico, essa ocupação tornou-se essencial para sua sobrevivência, assim como dos seus familiares. Segundo Alberto Heráclito, conforme o censo de 1920, 10,34% da população que declarou profissão no censo eram trabalhadores domésticos, sendo 80,3%, mulheres.³⁴ A partir desses números podemos perceber a relevância desse tipo de trabalho para as mulheres, em especial as de baixa renda, que encontravam no serviço doméstico uma das únicas formas de inserção no mercado de trabalho.

Mulheres que trabalhavam como domésticas geralmente cuidavam da casa inteira. Suas tarefas envolviam a manutenção de todos os aspectos do lar, desde a limpeza até o cuidado com os moradores. Essa função das mulheres no serviço doméstico nos leva a refletir sobre as precariedades que envolviam o trabalho disponível para elas. As condições que essas mulheres viviam nos seus trabalhos não era das melhores, uma vez que pensando naquelas que moravam no seu trabalho não existia um lugar adequado para alojar a trabalhadora, por conta disso muitas mulheres acabavam dormindo no chão da cozinha ou sala.³⁵ A falta de estrutura revela a marginalização dessas trabalhadoras, que, realizavam tarefas exaustivas, enfrentando assim uma rotina de exploração. Esse cenário evidencia a vulnerabilidade a que as mulheres pobres estavam sujeitas, no início do século XX, convivendo com a ausência de dignidade em seus ambientes de trabalho.

O espaço de trabalho dessas mulheres tornou-se também um local de conflitos e abusos. Pois, além de enfrentar as condições precárias, sofriam frequentemente com violência física e sexual dentro das casas onde trabalhavam. Essa realidade de exploração e violência tem raízes profundas que remontam o período da escravidão e que permaneceu no pós-abolição. Provas das violências sofridas por essas mulheres podem ser encontradas em algumas documentações, como os jornais da época e os processos-crimes. O processo criminal da tentativa de homicídio³⁶ que envolve Almerinda Francisca de Sant'anna e seu patrão João Martins da Costa é fundamental para a compressão das violências sofridas por essas mulheres. No dia 06 de dezembro de 1926, o delegado da subdelegacia do *Districto do Cabulla* toma o conhecimento do crime que havia ocorrido na casa do Coronel João Martins da Costa. Ele acusa como autora a menor e empregada da casa.

³⁴ FERREIRA, *op.cit.*, 1994.

³⁵ SANCHES, 1998.

³⁶ APEB, Seção Judiciária, Série Tentativa de Homicídio, estante 190, caixa 03, documento 09, 1926.

Almerinda Francisca de Sant'anna, 12 anos³⁷, preta, analfabeta e órfã de mãe, trabalhava na casa do seu patrão há dois anos. Quando tinha apenas cinco anos foi confiada a uma família, porém, após um tempo, ela foge, em decorrência as violências que sofria. Após ser encontrada nas ruas do *Districto do Cabulla* acaba sendo recolhida na subdelegacia e direcionada para casa do Coronel. Essas informações sobre a vida de Almerinda nos levam a refletir que mesmo com pouca idade esta menina já havia passado por diversas situações ruins e incluindo maus-tratos. Em seu depoimento ao ser perguntada por qual motivo teria cometido o ato criminoso respondeu que *“simplesmente queria que o senhor João Martins da Costa morresse”* sobre os possíveis maus-tratos que justificaria o ato ela responde que o patrão *“nunca a maltratou, simplesmente lhe dava uns bolos e reclamava com ella quando não andava direito nas obrigações da casa”*.

A partir do depoimento de Almerinda podemos perceber como os maus-tratos sofridos por ela em seu ambiente de trabalho podem ter sido um estopim que possivelmente levou a tomar esta atitude. Talvez ela não tenha interpretado os gritos, tapas e humilhações como uma forma de violência explícita, mas é possível imaginar que o tratamento violento dado pelo patrão gerou um profundo ressentimento nesta jovem, que em determinado momento chega a desejar a morte do patrão. Levando-a executar este ato de: envenenar o patrão, misturando veneno de formigas em seu café. O caso de Almerinda reflete as violências que meninas e mulheres trabalhadoras domésticas sofriam em seu local de trabalho.

Percebemos que, no fim do século XIX e início do século XX, o cotidiano das mulheres negras em Salvador refletia as profundas desigualdades raciais e sociais da época. Enquanto as mulheres brancas, pertencentes à classe média e elite, viviam reclusas nos espaços privados, dedicando-se ao lar e aos cuidados de familiares. As mulheres populares trabalhavam nas ruas, mercados e nas casas de famílias abastadas, muitas vezes como domésticas. Essas mulheres eram, na maioria, responsáveis por sustentar suas famílias, enfrentando longas jornadas de trabalho, condições precárias e violências. A intersecção entre raça, gênero e classe tornava a vida dessas mulheres ainda mais desafiadora.

³⁷ A pouca idade de Almerinda chama bastante atenção. Porém, neste período, era comum que jovens desta idade acabassem no trabalho doméstico. Ver: LIMA, Cíntia Glória. “Precisa-se de uma menina de cor para os serviços domésticos”: A infância e o mercado de trabalho doméstico em Salvador (1890-1918). Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciência Humanas – Universidade Federal da Bahia, 2023.

O processo envolvendo Almerinda nos oferece também uma perspectiva interessante sobre como as mulheres criminosas eram vistas e analisadas na época, uma vez que a jovem passa por um exame *físico-mental*, sendo investigado a partir desse exame a sua hereditariedade, estrutura óssea e seu caráter. Nesse exame, Almerinda foi descrita de forma estigmatizante: “*não tem afetividade para família e amigos; é dada às fugas, vagabundagem e mentiras; é cruel para animais e crianças*”. Essa avaliação revela a visão da medicina sobre as mulheres que cometiam crimes, tratando-as como pessoas com desvios morais e atávicos.

1.3 - Médicos, juristas e as mulheres criminosas

Durante a Primeira República, os juristas e a médicos desempenharam um papel fundamental na construção de um perfil para aquelas mulheres que cometiam crimes, moldando a maneira como essas mulheres eram percebidas pela sociedade. Esses grupos, formados por autoridades jurídicas e médicas, como também da imprensa, elaboraram discursos que interpretavam a criminalidade feminina como desvio biológico e atávico a essas mulheres. Mesmo que crimes cometidos por mulheres acontecessem em uma escala menor, não foi impeditivo para que surgissem teorias sobre a mulher que cometia algum tipo de crime.

O livro “*La donna delinquente: la prostituta e la donna normale*”, escrito por Cesare Lombroso e Guglielmo Ferrero, foi um marco na categorização das mulheres criminosas. Para Lombroso, as mulheres criminosas apresentavam defeitos atávicos que levariam a cometer o delito. Para ele as criminosas poderiam ser reconhecidas entre: criminosas natas, essas eram as mulheres mais perigosas sendo o tipo mais perverso, por ter um número alto de características degenerativas e masculinas; já as criminosas ocasionais apresentavam características femininas de forma latente, mas possuíam uma tendência para o delito; por fim, as criminosas passionais, essas cometiam crimes devido à intensidade de suas paixões. Este livro teve uma enorme receptividade não só na Europa, mas na América Latina e especialmente no Brasil.

A teoria lombrosiana, encontrou ampla aceitação no Brasil, desde a segunda metade do século XIX. Uma das figuras que mais se destacou na propagação dessas ideias no país foi o médico Nina Rodrigues, que desempenhou um papel crucial na disseminação do pensamento criminológico europeu. O contexto do início do século XX acabou tornando-se um terreno fértil para que essas teorias racistas fossem aplicadas no estudo das populações marginalizadas, como negros e mestiços, que eram consideradas, por médicos e juristas, como pessoas predispostas ao crime.

No que tange à criminalidade feminina, os médicos e juristas brasileiros baseados fortemente na teoria lombrosiana acreditavam que atos criminosos cometidos por mulheres as tornavam piores que os homens criminosos, uma vez que a ideia de mulheres praticar atos considerados ferozes e bárbaros era algo altamente repulsivo.³⁸ Essa percepção se fundamentava na visão de que as mulheres, que eram culturalmente associadas à delicadeza, pureza e submissão, ao cometerem crimes, estariam violando não apenas as normas sociais, mas também a própria “essência feminina”. Ao refletir sobre o que foi afirmando anteriormente ao cometer um crime a mulher rompe com comportamento esperado pela sociedade republicana, tornando-as, aos olhos da sociedade, figuras monstruosas.

Alguns momentos relacionados às questões biológicas femininas, como a menstruação, acabaram sendo interpretados como fatores de desequilíbrio físico e emocional, considerados capazes de levar as mulheres a cometer crimes, o que de acordo com Ana Paula Vosne Martins despertou interesse dos médicos e legistas.

A tese defendida pelos legistas era de que muitas mulheres que cometiam crimes não podiam ser consideradas responsáveis pelo ato devido às desordens psíquicas provocadas pela menstruação. Em todo caso de crime praticado por mulher, o legista devia conhecer o estado menstrual e saber se o crime coincidia ou não com a menstruação³⁹

A partir desta afirmação podemos perceber que processos naturais, foram transformados em marcador de instabilidade, alimentando a ideia de que as mulheres eram mais suscetíveis a comportamentos perigosos durante esse período. Médicos e juristas no início do século XX utilizaram discursos pseudocientíficos para análises que patologizavam o corpo feminino. Outros fatores são elencados como sinônimos de desvio ou que propiciam a ocorrência de atos criminosos, tais como, o alcoolismo, tabagismo, prostituição ou uma conduta de maior liberdade sexual, menor instrução e educação, a aparência masculina, a responsabilidade ampliada, vulnerabilidade moral e passional.⁴⁰

Sob outro viés, no final do século XIX, havia também uma discussão suscitada pelo doutor José Rodrigues da Costa Doria, em que ele argumentava que mulheres ao cometer crimes deveria receber uma menor responsabilidade criminal, visto que por estarem sujeitas a

³⁸ CLAZONI, Débora Halide. *A ordem pelo avesso: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920)*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

³⁹ MARTINS, Ana Paula Vosne. *Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, p. 167-168.

⁴⁰ CLAZONI, *op.cit.*, 2013.

“perturbações” causadas por ciclos biológicos, as mulheres seriam menos responsáveis por suas ações criminosas.

A pregação de Rodrigues Doria não expressava perspectiva meramente individual. Antes, refletia e reforçava concepções de uso corrente sobre a mulher e as atividades femininas. Durante muitos anos, a despeito dos avanços feministas, ideias bastante parecidas foram repetidas na imprensa médica, sob pretextos variados. A título de exemplo, poderíamos destacar o discurso que o doutor Plínio Olinto (1922), médico da Assistência a Alienados do Distrito Federal, proferiu perante a Sociedade Brasileira de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal, criticando o movimento feminista e reforçando os arquétipos masculino e feminino. Ou o texto do doutor Cássio de Rezende (1906), publicado no *Brasil-Médico*, discorrendo de forma pejorativa sobre a mulher que não se casa, que não quer ou não consegue reproduzir em sua existência os padrões socialmente valorizados.⁴¹

Como podemos perceber o Rodrigues Doria não foi o único que compartilhou deste pensamento que em primeiro momento poderá até ser encarado como algo progressista, no entanto, essa perspectiva não apenas reforçava a desigualdade de gênero no campo jurídico, mas também perpetuava a ideia na qual o comportamento feminino era fundamentalmente regido por seu corpo, e não por sua vontade própria. Assim, longe de uma forma de empatia, a proposta do Rodrigues Doria serviu para consolidar um discurso de inferioridade feminina.

Em consonância, a revista *Gazeta Médica da Bahia*, publicada em julho de 1893, traz um debate sobre a legislação e a mulher criminosa onde eles afirmam que:

As legislações de todos os paizes cultos encaram a mulher differentemente como entidade civil, ou como delinquente. Esta distincão, que se firma na reconhecida fraqueza e fragilidade do sexo amável, quando se trata de direito civil, pelo qual lhe são cerceados direitos e prerrogativas de que goza o homem, envolve grave injustiça quando se trata da mulher criminosa, igualada ao homem, e á qual deveriam aproveitar os benefícios e isenções que lhe são outorgados como pessoa civil, em virtude dessa mesma fraqueza e menor capacidade. [...] As relações jurídico-civis da mulher nos paizes cultos, não exprimem tão pouco um estado de escravidão ao sexo forte emancipada que ella se acha pela religião sublime do amor, pregada pelo grande martyr do chistianismo⁴²

Esse trecho é bastante revelador sobre as concepções de gênero que influenciaram o tratamento das mulheres, tanto no campo jurídico quanto no social, no início do século XX. O apelo à “fraqueza e fragilidade do sexo amável” revela os estereótipos que limitavam as mulheres à sua biologia, reduzindo suas subjetividades a papéis sociais predefinidos, como o de esposa, mãe ou uma figura pura. Sendo assim, ações como esta não são um caso isolado, mas sim uma forma de dominação e controle das mulheres, como nos mostra Joan Scott:

⁴¹ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Unesp, 1999. p. 127.

⁴² *Gazeta Médica da Bahia*, 1893.

Essas ações não fazem sentido a menos que sejam integradas numa análise da construção e consolidação do poder. Uma afirmação de controle ou de força corporificou-se numa política sobre as mulheres. Nesses exemplos, a diferença sexual foi concebida em termos da dominação e do controle das mulheres. Essas ações não fazem sentido a menos que sejam integradas numa análise da construção e consolidação do poder⁴³

Este artigo, publicado na *Gazeta Médica da Bahia*, é crucial para pensarmos sobre como os discursos da época contribuíram para moldar o entendimento sobre ações femininas, em especial as ações consideradas criminosas. Discursos como este revelam e justificam, para médicos e juristas, os tratamentos desiguais que as mulheres deveriam ter, como também reforçavam a posição subordinada das mulheres na sociedade republicana. Como já afirmado anteriormente, as mulheres que cometiam crimes eram vistas como duplamente transgressoras: pois violavam tanto as leis penais quanto as normas de gênero.

Como percebemos, os juristas e médicos durante a Primeira República compartilharam e difundiram visões conservadoras e preconceituosas em relação às mulheres que praticaram algum tipo de crime ou desordem social. Para eles, essas mulheres mantiveram um comportamento que desviava do comportamento ideal, que era marcado por passividade e respeito a moralidade pública. A análise feita sobre os discursos que contribuíram para a criminalização dessas mulheres que fogem a “normalidade” foi fundamental para avançarmos nossa investigação sobre um grupo específico de mulheres: aquelas que, além, de desafiar a moral e a ordem, cometeram crimes contra segurança da pessoa e da vida.

1.4 – Os crimes de infanticídio e homicídio no Código Penal de 1890

As mulheres aqui estudadas foram julgadas, com base no Código Penal dos Estados Unidos do Brazil, instituído em 11 de outubro de 1890. Criado de forma progressiva, o código republicano acaba sendo elaborado antes da Constituição, que foi promulgada, no ano seguinte, em 24 de fevereiro de 1891. Deste modo, a República nasce com leis para controlar o povo. Este código, conforme afirma Paulo Alves, “seguia o princípio moderno dos sistemas penais, segundo o qual ninguém pode ser punido por ação que não tenha sido definida em lei como crime ou contravenção.”⁴⁴

⁴³ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*. Porto Alegre. Vol.20, nº 2, jul/dez, p.91

⁴⁴ ALVES, Paulo. A verdade da repressão: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana, 1890-1921. 1990. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990, p.68.

“A lei penal deveria ser aplicada para todas as pessoas, sem distinção de nacionalidade, que praticassem atos criminosos”⁴⁵. Contudo, a lei não alcançou todas as pessoas da mesma forma. O Código de 1890 tornou-se um elemento central para o controle da sociedade, sendo a população negra a maior vítima da repressão, estes que, mediante muita resistência e lutas abolicionistas, conquistaram sua liberdade pouco tempo antes. No entanto, a inclusão na sociedade que deveria estar presente no pós-abolição não veio, contrário disso, o Estado brasileiro reprimiu a população recém-saída da escravidão. Fazendo parte desse projeto de exclusão e repressão da população negra, o código trouxe alguns capítulos que atingiam diretamente essa população, em especial, o *Capítulo XIII: Dos Vadios e capoeiras*, que traz alguns artigos visando proibir a capoeira, como também prender pessoas que não tivessem profissão ou habitação.

Art. 399. Deixar de exercitar profissão, ofício, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicilio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes

Art. 401. A pena imposta aos infractores, a que se referem os artigos precedentes, ficará extinta, si o condenado provar superveniente aquisição de renda bastante para sua subsistencia; e suspensa, si apresentar fiador idoneo que por elle se obrigue.

Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal.⁴⁶

Em contrapartida, o código que reprimia, acabou sendo reprimido. Juristas e médicos da época transcorreram severas críticas ao código. Em 1890, os discursos criminológicos, com base na Escola Positiva do Direito⁴⁷, estavam presentes nesses setores da sociedade. Mesmo que de forma singela, as ideias positivistas encontram-se presentes no código, mas, apesar disso, as críticas apareceram, pois o Código Penal da República possuiu inspirações na Escola Clássica.⁴⁸ Ou seja, o que deveria ser julgado e considerado como crime para os juristas no fim

⁴⁵ *Ibid.*, p. 68.

⁴⁶ *Brasil, 1890*.

⁴⁷ A Escola Penal Positiva surge em meados do século XIX, com base no evolucionismo de Charles Darwin e nos estudos antropológicos de Cesare Lombroso. Conforme a escola, o crime é um fenômeno natural e social, oriundo de causas biológicas, físicas e sociais.

⁴⁸ Entre o final do século XVIII e a metade do XIX, surge a Escola Penal Clássica, que carrega influências do movimento iluminista. Essa linha de pensamento utilizava de um método racionalista, partindo da observação geral para um fato específico.

do século XIX e início do XX, variava bastante dependendo da Escola Penal que seguia, por isso o conflito e a não aceitação do código pela maior parte deles.

A circunstância que a lei deveria ser aplicada para todos sem distinção, como citado aqui anteriormente, tornou-se também um ponto extremamente criticado no Código. Pois, para os juristas da Escola Positiva, esse ponto era um erro, uma vez que, para eles, alguns sujeitos teriam propensão ao crime, em vista disso o código e as penas não deveriam ser as mesmas para todas as pessoas. Concordo com a historiadora Elizabeth Cancelli, quando ela aponta em “*A cultura do crime e da lei*” que devido às diversas visões em difusão no Brasil, neste período, transforma o Código penal neste documento com tantas falhas. A historiadora afirma que:

As diferenças entre ambas as escolas eram gritantes. Os clássicos postulavam, em primeiro lugar, que as condições socialmente determinadas conduziam ao comportamento desviado, razão pela qual todo o indivíduo podia apresentar um comportamento desviado. [...] Já a Escola Positiva viaja por outros caminhos. Impôs, cada vez mais, um rígido determinismo em que homens cunhados biológica e socialmente de determinada maneira seriam impulsionados sem a suas ações.⁴⁹

Ao longo de toda Primeira República as tentativas para mudar o Código Penal foram profusas, apesar disso nenhuma obteve êxito, assim, para Pierangeli⁵⁰, em face do tempo vigorado e em razão dos seus reconhecidos defeitos, conforme os juristas, numerosas leis penais foram editadas, no sentido de suprir das falhas e cobrir lacunas. Entretanto, meses antes do novo Código da República ser promulgado, é possível observar uma discussão sobre a mulher, direito penal e como a mesma poderia ser julgada. O fato é mencionado em 26 de julho de 1890, jornal *Diário de Notícias*, que circulava na então capital da República. Na matéria escrita por Emanuel Carneiro, ele afirma:

[...] a atmospheria em que vive a mulher é muito menos própria para o crime que a esphera em que vive o homem. D’ahi a razão por que, como demonstram as referidas estatísticas, o número de crimes commettidos por mulheres é sempre menor que o número dos delictos praticados pelo sexo oposto. Prova isso a favor da mulher? Não. Prova contra. Demonstra visivelmente que, apezar das garantias da tutela, da paz e do isolamento [...] com que a lei garantio a mulher, ella ainda tem perversidade bastante para romper com a lei e perde-se no delicto [...]⁵¹

Em outro momento, o Emanuel Carneiro questiona: “*Haverá realmente alguém, homem ou mulher, em perfeito equilibrio cerebral, que se deleite no crime? Não será isto também uma enfermidade, um estado anormal, um facto aympomatico, deleitar-se alguém d’essa forma?*” Aqui percebemos a presença do pensamento da Escola Positivista influenciando a ideia do

⁴⁹ CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei: 1889-1930*. Brasília: UNB, 2001, p. 32-33.

⁵⁰ PIERANGELI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2.ed São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

⁵¹ *Diário de Notícias*, 26 de julho de 1890.

colunista, visto que, segundo as reflexões formuladas na Escola Positiva, só cometeria crime alguém que não estaria em perfeito estado mental.

As mulheres que sempre foram alvo da repressão e controle. Quando saiam do padrão esperado, sofriam diversas represálias, sendo vistas como arruaceiras, cruéis, desordeiras e tantos outros adjetivos negativos eram usados para referir-se às mulheres criminosas. No entanto, como os crimes de infanticídio e homicídio são interpretados a partir do Código Penal 1890? Com quatro livros, o Código Penal de 1890, é dividido em 412 artigos e 13 títulos que abrigam crimes da mesma espécie, por conta disso, infanticídio e homicídio se encontram no mesmo título, o X, “*Dos crimes contra a segurança da pessoa e vida*”, no capítulo I – “Do Homicídio” – e no capítulo II – “Do Infanticídio”. Além desses, também se encontram no Título X os crimes de aborto, suicídio, lesão corporal e duelo.

O Art. 298. do código republicano, caracteriza o infanticídio como “*matar recém-nascido, isto é, infante, nos sete primeiros dias de seu nascimento, quer empregando meios directos e activos, quer recusando a victima os cuidados necessarios á manutenção da vida e a impedir sua morte*”, a pena prevista para este crime é de seis a vinte quatro anos de prisão. Todavia, o parágrafo único revela uma pena mais branda: se a mãe cometer o crime *para ocultar desonra própria*, a pena poderia ser de três a nove anos de prisão. Sueann Caulfield afirma que proeminentes intelectuais e autoridades públicas do começo do século consideravam a defesa da honra sexual um componente fundamental para a missão civilizadora da recém-proclamada República.⁵² A provável diminuição da pena para mulheres que cometessem o infanticídio, visando ocultar sua desonra, nos mostra como a honra deveria ser conservada, ou seja, quase tudo poderia ser feito para resguardar e manter sua honra.

Diversas mulheres quando levadas ao júri por crime infanticídio, poderiam utilizar da lei para tentar escapar ou diminuir sua pena, utilizando a honra como um fator que justificasse o assassinato dos seus filhos. Sob outro viés, os juízes, delegados e promotores analisavam o caráter da mulher, avaliando a partir do comportamento se essa tratava-se de uma mulher honrada, nos processos de infanticídio, seja para acusar ou defender essas mulheres.

A dissertação de mestrado de Isabel Cristina Hentz, publicado em 2013, “*A honra e a vida: debates jurídicos sobre o aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940)*”, aponta para discursos que existiram em relação ao crime de

⁵² CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940*. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000.

infanticídio no Código Penal Republicano. Ela afirma que, para a maioria dos autores, a definição “*infante, nos sete primeiros dias de nascimento*” é arbitrária, sendo de difícil comprovação e sem nenhuma correspondência com as definições médico-legais do infanticídio.⁵³ As discussões dos juristas sobre como encaixar a morte de uma criança no crime de infanticídio ou aborto variavam entre essa estar respirando por conta própria, ou não. Segundo Hentz⁵⁴, existiu uma tentativa de mudar o conceito de recém-nascido no Código de 1890, mas a proposta não teve aceitação. Existia também uma questão para equiparar os crimes de infanticídio e homicídio, uma vez que para alguns juristas o crime era o mesmo ou ainda pior, por se tratar de matar uma criança.

O código republicano previa a prisão celular em quase todos os crimes. No Art. 294, o código previa pena de seis a vinte e quatro anos para homicídios considerados simples e de doze a trinta anos aos cidadãos que matassem alguém, conforme as numerosas circunstâncias agravantes.

§ 2º Ter sido o crime commettido com premeditação, mediante entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de 24 horas; § 3º Ter o delinquente commettido o crime por meio de veneno, substancias anesthesicas, incendio, asphyxia ou inundação; § 6º Ter o delinquente procedido com fraude, ou com abuso de confiança; § 7º Ter o delinquente procedido com traição, surpresa ou disfarce; § 8º Ter precedido ao crime a emboscada, por haver o delinquente esperado o offendido em um ou diversos logares; § 9º Ter sido o crime commettido contra ascendente, descendente, conjuge, irmão, mestre, discipulo, tutor, tutelado, amo, domestico, ou de qualquer maneira legitimo superior ou inferior do agente; § 10. Ter o delinquente commettido o crime por paga ou promessa de recompensa; § 11. Ter sido o crime commettido com arrombamento, escalada ou chaves falsas; § 12. Ter sido o crime commettido com entrada, ou tentativa para entrar, em casa do offendido com intenção de perpetrar o crime; § 13. Ter sido o crime ajustado entre dous ou mais individuos; § 16. Ter sido commettido o crime estando o offendido sob a sua immediata protecção da autoridade pública; § 17. Ter sido o crime commettido com emprego de diversos meios; § 18. Ter sido o crime commettido em occasião de incêndio, naufragio, inundação, ou qualquer calamidade publica, ou de desgraça particular do offendido; § 19. Ter o delinquente reincidido.

Em seu livro “*O Código Penal interpretado*”, João Vieira Araujo⁵⁵, afirma que o Código de 1890 não preenche as lacunas deixadas pelo código criminal de 1830, neste título. Inspirado no código penal italiano, o jurista critica duramente como o crime de homicídio é tratado no Código Penal republicano. Praticado desde as primeiras civilizações, o homicídio sempre foi

⁵³ HENTZ, Isabel Cristina. *A Honra e a Vida: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940)*. Mestrado, UFSC, Florianópolis, Brasil, 2013.

⁵⁴ *Ibid.*, 2013.

⁵⁵ João Vieira de Araujo é jurista recifense que pertenceu à escola do Direito de Recife, especializando-se no direito criminal e seguia a orientação de Lombroso.

uma conduta que sofre reprovação diante da sociedade. Durante a Primeira República não seria diferente, apesar das críticas, o código penal de 1890 também obteve avanços, pois é este código que acaba com penas de morte, galés e açoites no Brasil, por esse motivo o homicídio também passa a ser julgado com penas consideradas mais brandas.

É preciso ressaltar, que nos processos de infanticídio e homicídio que foram encontrados no Arquivo Público da Bahia e serão analisados nesta monografia, as mulheres das classes subalternas dominam. Diferente das mulheres da elite, elas frequentavam as ruas, usufruindo de uma liberdade ao frequentar determinados espaços, como também de expressão, por conta disso eram vistas como desordeiras, arruaceiras ou as mulheres que tiram a tranquilidade de um determinado lugar. Essas mulheres cometeram crimes, com motivações diversas, executados em lugares variados. Em casa, no trabalho, ou nas ruas, mas nos espaços frequentados por elas. É possível imaginar que elas utilizaram o crime como saída, para fugir de uma situação que não as agrada ou mesmo por crueldade. Por conta disso, visando entender sobre suas trajetórias dessas mulheres no início do século XX, iremos nos debruçar na história daquelas que mataram.

CAPÍTULO II

“*DESNATURADAS, BÁRBARAS E CRUÉIS*”: AS INFANTICIDAS

2.1- O mito do amor materno

Lúcia Cremonini, uma jovem de 25 anos, que trabalhava em casas de família ricas, assim como sua mãe, numa noite de carnaval acaba sendo desvirginada por um padre. Após um tempo, Lúcia descobre estar grávida. No momento que dá à luz ao bebê, ela opta por matar sua criança, desferindo uma faca no seu pescoço. As circunstâncias da época é que provavelmente movem Lúcia a cometer este crime, por ser desonroso ter um filho nas condições em que se encontrava, solteira e grávida de um padre. Após dar à luz, Lúcia desmaia e é encontrada por suas vizinhas, que avisam ao escrivão da cidade sobre o acontecido. Lúcia Cremonini acaba presa e, inicialmente, nega o crime, mas a faca presente no local do crime a denúncia. Por essa razão, é conduzida a julgamento e condenada à morte. Quem nos conta essa história é Adriano Prosperi, um historiador italiano que trabalha com temas da Reforma Protestante.⁵⁶ A história contada por Prosperi está ambientada na Europa do século XVIII, porém não difere muito da experiência de mulheres que vivem no Brasil no final do século XIX e início do XX. O que se pretende aqui é problematizar as motivações e momentos da trajetória de vida daquelas que mataram suas “*creanças*”. Mulheres jovens e das classes populares que, talvez, sem outra alternativa, decidem assassinar suas crias.

Em 12 de fevereiro de 1923, o jornal *A Tarde* traz na sua edição do dia a coluna intitulada “*assumptos religiosos*”. O texto abordava sobre o mérito e o valor da mulher como mãe. Propondo uma reflexão sobre o papel e comportamento ideal para as mães daquela época. Durante toda a narrativa, enfatiza-se a importância da dignidade e do comportamento moral da mulher que se tornava mãe. Este texto traz consigo uma carga de expectativas e modelos culturais e religiosos de como uma mãe deveria se comportar. O que alguns autores vão chamar de pedagogia materna recebe um impulso significativo no Brasil com o projeto médico higienista que passou ser formulado no século XIX com a institucionalização do conhecimento médico nas faculdades de medicina.⁵⁷ No entanto, percebemos aqui que esse projeto iria além do controle da medicina e estava também sobre vigilância da religião.

⁵⁶ PROSPERI, Adriano. *Dar a alma: história de um infanticídio*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

⁵⁷ MARTINS, Ana. Paula. Vosne. “Vamos criar seu filho”: os médicos puericultores e a pedagogia materna no século XX. *História, Ciências, Saúde—Manguinhos*, Rio de Janeiro, 15 (21), 2010, 135-154.

Ao longo da matéria no jornal, são feitas também críticas sobre as mulheres que deixavam seus filhos aos cuidados de outras pessoas, reforçando o modelo de uma mãe ideal. Para o autor do texto, uma boa mãe deveria sempre estar pronta para defender e proteger seus filhos de todos os perigos. Em contraste, mulheres que estivessem “*preocupadas com as modas, com os livres divertimentos e com os repetidos passeios*”⁵⁸ não eram consideradas dignas do título de boa mãe, demonstrando assim quais papéis eram atribuídas às mulheres e as expectativas impostas sobre a maternidade. Discursos religiosos como esse que estavam presentes na imprensa atuavam como controle social, direcionando as mulheres para um padrão de comportamento visto como o ideal.

Essa ideia de maternidade e como deveria ser o comportamento de uma mãe circulava na elite soteropolitana e também entre a população pobre da cidade. No entanto, as mulheres não experimentavam a maternidade da mesma forma. O cuidado com a criança, nas famílias pobres, nem sempre cabia exclusivamente à mãe biológica, posto que, como discutimos no capítulo anterior, as mulheres pobres viviam uma realidade diferente, na qual trabalhavam nas ruas em diversas ocupações, como também no lar de mulheres da elite cuidando de seus filhos. Para lidar com a realidade da maternidade e trabalho, as mulheres da classe populares mantinham uma rede de sociabilidade presente que garantia o cuidado da criança para que a mãe pudesse trabalhar. Essa rede que poderia ser formada por familiares, mas também pela vizinhança. Sendo assim, cada mulher vivencia de forma diferente sua maternidade que pode ser influenciada diretamente de acordo com sua classe social.

Porém, será mesmo que as mulheres já nascem com instinto materno, sendo a maternidade algo almejado por todas? Ao descobrir sua gravidez, é esperado que a mulher descubra também um amor incondicional ao filho que está aguardando. Esse amor, que é considerado pertencente a todas as mulheres, na verdade, é algo construído consoante a sociedade à qual essa mulher pertence. Aqui compreendemos o conceito de amor materno, em acordo com o que é apresentado pela filósofa e historiadora francesa Elisabeth Badinter em seu livro “*Um amor conquistado: o mito do amor materno*”⁵⁹, sendo o amor materno compreendido como uma constante transitória, ou seja, um elemento ao longo do tempo se manifesta de maneira particular em cada contexto histórico e social.

⁵⁸ *A Tarde*, 12 de fevereiro de 1923.

⁵⁹ BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. São Paulo: Círculo do Livro, 1980.

Para isso mecanismos de controles foram utilizados para moldar e formar as mulheres como mães, sendo a escola um dos lugares responsáveis por essa formação:

As escolas não seriam as únicas responsáveis pela formação das mulheres com vistas ao exercício de seu papel de mães. Dentre as múltiplas vozes que se uniram nas páginas das revistas femininas em defesa do discurso maternalista, as dos médicos higienistas tornaram-se crescentemente audíveis na década de 1920. Preservando o ideário e o modelo pedagógico proposto por Moncorvo Filho no início do século, ancoravam-se nos pressupostos da higiene[...]Assim, informados pelos conhecimentos da eugenia e embebidos da atmosfera nacionalista que enxergava a viabilidade brasileira através de suas crianças, tais médicos justificariam uma necessidade urgente e imperiosa de preparar as mulheres para ser mães.⁶⁰

O que se esperava de uma mulher ao tornar-se mãe era o amor incondicional ao seu filho e um comportamento exemplar. Essa ideia de uma mãe perfeita, que cuida, protege e ama incondicionalmente seus filhos, casava perfeitamente com o ideal de uma República brasileira que estava sendo construído naquele momento. O papel de mãe era associado a base moral da sociedade, ou seja, um símbolo da ordem e do progresso que era almejada pela república que estava nascendo. Dessa maneira, as mulheres que saíssem deste padrão eram vistas como desviantes

O discurso médico desqualificava as mulheres que não desejassem ser mães e questionava o advento da luta feminina pela igualdade de direitos sociais, alegando que as mulheres deveriam concentrar sua luta por deveres morais equiparados, como a castidade masculina antes do casamento e a fidelidade após, pois só assim a "sagrada família" centrada no casamento monogâmico poderia ser preservada, tendo aí a mulher sua plena realização⁶¹

Sob outra perspectiva, a historiadora Rachel Soihet, em seu texto “*É proibido não ser mãe: opressão e moralidade da mulher pobre*”, afirma que a maternidade é um dos mitos da nossa cultura, exercendo assim uma forte manipulação sobre a mulher:

repetem para a mulher, desde a infância, que ela é feita para conceber e cantar-lhe o esplendor da maternidade; os inconvenientes de sua condição – regras, doenças, o tédio das tarefas caseiras, etc. – tudo é justificado por esse maravilhoso privilégio de pôr filhos no mundo.⁶²

A ideia de amor materno e da maternidade como um destino inescapável da mulher revela um profundo enraizamento das estruturas patriarcais na sociedade. Essa narrativa sustentou-se por discursos médicos e religiosos, reforçando a ideia de que o papel materno é

⁶⁰ *Ibid.*, p. 170.

⁶¹ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Delineando corpos. As representações do feminino e do masculino no discurso médico (São Paulo 1890-1930)*. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org). *O corpo feminino em debate*, São Paulo: UNESP, 2003, pág.113.

⁶² SOIHET, Rachel. “É proibido não ser mãe. Opressão e moralidade da mulher pobre”. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986, p. 191-192.

único espaço legítimo de autorrealização feminina. Porém, ao romantizar o papel materno, a sociedade desconsidera as experiências individuais e os contextos que podem tornar essa condição uma imposição, e não uma escolha. Assim, compreendemos aqui que a maternidade não é apenas uma expressão dos valores culturais de uma determinada época, mas também uma estratégia de controle que limita o avanço das mulheres em outras esferas da sociedade, uma vez que mesmo diante de violência a mulher deveria apenas aceitar o seu destino e torna-se mãe.

No artigo, já citado, Raquel Soihet, procura constituir parte da história de mulheres dos segmentos populares que viviam na cidade do Rio de Janeiro entre 1890-1920. Ao estudar essas mulheres ela percebe que uma grande parte das histórias tem a violência como uma presença marcante. Ela afirma que muitas das mulheres que procuraram evitar o nascimento de filhos deparavam-se com diversas dificuldades, sendo o conhecimento do corpo e da sexualidade uma delas, como também, o desconhecimento sobre o assunto.⁶³ Ao longo da investigação encontrei resultados semelhantes ao de Raquel Soihet. As mulheres que cometeram o infanticídio foram vítimas de algum tipo de violência. Posto isto, suponho que não queriam ter que lidar com o fruto da violência sofrida, talvez por raiva ou vergonha, visto que a sociedade do início do século XX colocaria elas no lugar de mulheres sem honra.

Lidar com uma gravidez inesperada não era fácil, então, para evitar o nascimento de seus filhos, algumas mulheres sempre dominavam diferentes métodos para interromper a gravidez, e no início do século XX não era diferente. O aborto era o método mais comum para evitar o nascimento da prole malquista. Com base nos procedimentos conhecidos popularmente, essas mulheres faziam o uso de massagens, banhos e certos tipos de chás para interromper a gravidez.⁶⁴ Outras não dominavam tais métodos, neste caso, era preciso a ajuda de terceiros.

No ano de 1915, o jornal *A Notícia*⁶⁵, suscitou um debate acerca da violência sexual de soldados alemães contra mulheres belgas de francesas, durante a Primeira Guerra Mundial, abrindo margem a indagação sobre o aborto ser permitido ou não em casos de violência. Por esse motivo, o jornal acaba trazendo a opinião de alguns “*cientistas bahianos*” sobre o fato, o Dr. Pacifico Pereira afirma que *perante o direito e a moral julgo inadmissível a provocação do*

⁶³ *Ibid.*, p. 192.

⁶⁴ SILVA, M. dos S. Reprodução, Sexualidade e Poder: As lutas e disputas em torno do aborto e da contracepção no Rio de Janeiro entre 1890 e 1930. Caderno Espaço Feminino, [S. l.], v. 26, n. 1, 2013. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/13694/13108> .

⁶⁵ *A Notícia*, 27 de julho de 1915.

*abôrto no caso em questão. Seria pretender apagar a mancha infame de um crime hediondo com outro não menos detestável e atroz.*⁶⁶

Na opinião do Afrânio Peixoto:

[...] Toda a sociedade constituída, toda a organização de direito, tem fundamento implícito no respeito inviolável á vida humana. [...] Este respeito á vida começa no momento da fecundação e vae até o último alento da creatura [...] A’ pratica do aborto será, pois, criminosa [...]⁶⁷

A opinião dos “*scientistas bahianos*” equipara os crimes de aborto e estupro, considerando os dois como crimes destetáveis, mesmo existindo discussões sobre o fato, como podemos perceber na matéria divulgada no jornal, as discussões não eram a favor da mulher. Ao tratar o aborto como um crime tão grave quanto o estupro, eles não apenas ignoravam a violência e o trauma psicológico enfrentado pelas mulheres, mas também deslegitimavam as decisões das mulheres sobre a própria maternidade. Os posicionamentos refletem também a naturalização de um papel materno como o dever inescapável.

Nos processos-crimes aqui analisados, não houve menção de aborto. Embora tenha cogitado que, em algum momento, essas mulheres poderiam ter provocado o aborto para se livrar de uma criança indesejada antes do nascimento, isso aparentemente não foi uma opção considerada ou, se foi, pode ter sido omitida por elas durante os depoimentos. Há ainda uma possibilidade de que tenham tentado, mas não obtiveram sucesso. A ausência de referências ao aborto na documentação deixa lacunas para reflexões mais profundas sobre as possibilidades e limitações enfrentadas por essas mulheres diante dessas gestações não desejadas.

Penso também no motivo que levou essas mulheres a matarem seus filhos. Seria a ausência do chamado “amor materno”? Pobreza extrema, que inviabilizaria a criação? Motivações fomentadas por experiências de abuso ou violência? Ou mesmo o desespero, que, como última solução, culmina na atitude de cometer o infanticídio? A partir desses questionamentos amplio as minhas possibilidades de análise sobre as complexas intersecções entre as condições de vida, contexto social e as decisões tomadas por essas mulheres em momentos difíceis. Os rastros deixados por Maria Brasília e Maria Apolinara nos revelam um cenário de sofrimento, onde os limites de sobrevivência e desespero se tornam nebulosos.

⁶⁶ *A Notícia, 15 de julho de 1915.*

⁶⁷ *A Notícia, 09 de setembro de 1915.*

2.2 – Do defloramento ao infanticídio

Na década de 1920, na cidade de Salvador, duas jovens mulheres foram acusadas de cometer o crime de infanticídio: Maria Brasília de Jesus e Maria Apolinara.⁶⁸ Ambas compartilhavam características de vida muito semelhantes; eram jovens, negras, trabalhavam no serviço doméstico e passaram por situações de violência que resultaram em defloramento. Uma foi deflorada por seu patrão, enquanto outra foi atacada na rua, ao retornar para casa após participar de uma festa que acontecia na cidade.⁶⁹ Aqui analisaremos como essas histórias revelam a vulnerabilidade social e econômica dessas mulheres, aliadas às violências de gênero e raça as levaram a cometer um crime.

No dia 01 de junho de 1923, Cândido, um menino de 12 anos, estava no quintal de D. Maria Gomes, procurando uma folha, popularmente conhecida como “vassourinha”, quando se deparou com um cachorro comendo algo, que de início ele afirma não ter conseguido identificar, pois estava sujo de lama. Aquilo que o garoto Cândido encontrou eram partes do bebê de Maria Brasília, que havia sido enterrado por ela dias antes naquele quintal. Com 17 anos, solteira, sabendo ler e escrever. Brasília morava na casa de sua patroa, D. Maria Gomes, no Largo do Tanque, n.º 555. Nesta casa, três dias antes de Cândido encontrar os restos mortais da criança, Maria Brasília teria dado à luz a uma menina e enterrado no quintal da casa em que morava, durante a madrugada, aproximadamente às 04:00 da manhã, próximo a um pé de mamão. Em seu depoimento, ao ser perguntada sobre o fato de dar à luz e enterrar uma criança no quintal, ela explica que o filho da sua patroa, Américo Faustino da Silva, havia a deflorado no sótão da mesma casa.

Ao depor sobre o crime cometido por Maria Brasília, Américo Faustino da Silva, 21 anos, solteiro e pintor, apontado por Brasília como seu deflorador, negou qualquer relação sexual com a jovem, alegando que tal acusação era uma calúnia. Afirmou não ter prestado atenção na sua gravidez, com a justificativa que saía de manhã para o trabalho e só chegava à noite, o que, impediria ele de perceber qualquer mudança no corpo de Maria Brasília. As respostas dadas por Américo Faustino durante seu depoimento são breves e afirmando sempre não ter nenhuma relação com o fato. As curtas respostas me intrigam e sinais como esse podem revelar muito mais que aparentam. Podendo revelar um medo de estar diante de autoridades

⁶⁸ APEB, Seção Judiciária, Série Infanticídio, estante 26, caixa 1060, documento 20, 1923; APEB, Seção Judiciária, Série Infanticídio, estante 26, caixa 1060, documento 02, 1925.

⁶⁹ Acredito que esses dois casos poderiam ser classificados pela justiça como estupro. Contudo, ao longo de todo o processo, os acontecimentos vivenciados por elas são denominados como defloramento, e, por essa razão, utilizamos essa terminologia na pesquisa.

policiais ou revelar uma possível culpa. Essa postura defensiva que ele apresenta sugere que, independentemente da sua participação ou conhecimento da gravidez de Brasília, ele desejava encerrar o mais rápido possível para livrar-se rápido daquela situação de interrogatório.

Em 1925, o caso está registrado na 1ª delegacia auxiliar no distrito de Nazaré, tem como ré Maria Apolinara, uma jovem de 18 anos, solteira, preta, analfabeta, nascida na cidade de Santo Amaro, que veio para Salvador trabalhar no serviço doméstico. Em seu depoimento, Maria Apolinara afirmou ser a responsável pelo fato que lhe é atribuído, o crime de infanticídio, e pede licença para contar todo o fato desde o princípio. Ela afirma que namorava um soldado do décimo nono batalhão, mas não sabe, nem pode dizer que ele era o pai da criança, pois afirma que não manteve relações sexuais com esse namorado. Nesse entremeio, ela relata que, em janeiro do mesmo ano, quando voltava para casa dos patrões, após uma festa no bairro do Rio Vermelho, *“foi agarrada por sujeito que não conhece, o qual a derrubando, a deflorou, fugindo em seguida.”* Ela também afirma que *“não se queixou, nem disse nada a pessoa nenhuma, com vergonha do facto e porque não julgou que o facto tivesse esta consequência”*.

A consequência? Uma cria indesejada e fruto da violência. Da mesma forma que Maria Brasília, Apolinara afirma ter seu corpo violado, tais violências incidia sobre estas mulheres devido as suas próprias condições de vida e do desconhecimento, estimulado pelo sistema, sobre o seu corpo, sua sexualidade, além dos fortes preconceitos que recaiam sobre elas.⁷⁰ Durante seu depoimento, Maria Brasília nada diz sobre ter consentido para haver a relação sexual ou que os dois viviam algum tipo de romance, mas a mesma afirma que o filho da patroa tirou sua virgindade e a engravidou. Ela declara também que, ao perceber sua gravidez, *“nada avisa a patroa por medo”*.

Em sua dissertação de mestrado, Maria Aparecida Sanches afirma que as violências submetidas às domésticas não se restringiam apenas aos espancamentos, como vimos no processo envolvendo Almerinda. Os casos de estupro eram igualmente comuns, dado o grau de vulnerabilidade a que as mesmas estavam sujeitas no ambiente doméstico.⁷¹ Mulheres, como as jovens, aqui estudadas, encontravam-se no domínio dos seus patrões e, devido a uma triste herança colonial, eles se sentiam donos dos corpos dessas mulheres, em sua maioria, negras, que trabalhavam em suas casas. A permanência das domésticas, assim como das escravas do

⁷⁰ SOIHET, 1986.

⁷¹ SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. Fogões, pratos e panelas: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico. Dissertação de Mestrado, UFBA, Salvador, 1998.

passado, na órbita de influência e controle de seus patrões, aliada à impunidade masculina, facilitava a contínua reprodução desses preconceitos.⁷² As mulheres negras que realizavam o trabalho doméstico no pós-abolição não estavam protegidas nas casas em que habitavam, como Maria Brasília, nem nas ruas, como acontece com Maria Apolinara.

Podemos perceber que nenhuma das duas compartilharam sobre a gravidez com alguém, ainda que por razões distintas. Uma delas, Maria Brasília, possivelmente movida pelo medo das consequências de revelar a sua gravidez para patroa. Já Maria Apolinara, por outro lado, talvez não tenha associado a violência sofrida ao fato de estar grávida ou desconhecendo os sinais de uma gestação. Entretanto, algo chamou minha atenção em seu depoimento, o fato de Apolinara citar o seu antigo namorado. Teria Apolinara inventado a história do defloramento para salvar o seu namorado de algo? Ou teria criado esta narrativa para livrar-se de uma pena maior? Pois, como vimos no capítulo anterior, a mulher que tivesse cometido infanticídio para esconder a desonra poderia ter sua pena diminuída.

Em contrapartida, tanto Maria Brasília, como Apolinara enterraram suas crianças no quintal da casa em que residiam. Acredito que o fato de enterrar no fundo da casa se dá pela proximidade do quarto da empregada com o fundo da casa, bem como, devido à quantidade de terra, por conta disso o local torna-se ideal para esconder o corpo do recém-nascido. Um ato que buscava não apenas ocultar o crime, mas também o motivo da sua vergonha fruto de um defloramento. Dito isto, o que seria o defloramento? Segundo Código Penal de 1890, o defloramento consistia em tirar a virgindade de uma mulher menor de idade, empregando sedução, engano ou fraude.⁷³ Crime este que não era considerado um crime contra a pessoa e sim contra a honra e os costumes.

A historiadora Tânia Mara Vasconcelos, em sua tese de doutorado *“Sertanejas “defloradas” e “Dom Juans” julgados: relações sexoafetivas de mulheres pobres em processos de crimes contra os costumes em Jacobina – Bahia (1942-1959)”* afirma que o termo “defloramento” remete à “defloração”, isto é “queda das flores”, legitimando a associação da mulher com o corpo, um corpo que deveria ser mantido “imaculado” até o casamento, conservando a sua flor, simbolizada pela integridade do hímen.⁷⁴

⁷² SANCHES, 1998.

⁷³ BRASIL, 1890.

⁷⁴ VASCONCELOS, Tânia Mara Pereira. *Sertanejas “defloradas” e “Dom Juans” julgados: relações sexoafetivas de mulheres pobres em processos de crimes contra os costumes em Jacobina – Bahia (1942-1959)*. Niterói, RJ: Universidade Federal Fluminense, 2018.

É importante evidenciar, a distinção jurídica entre o “estupro” e “defloramento”. Para existir defloramento necessitava de uma relação, seja de amizade, namoro ou noivado entre as partes. Em processos-crimes de defloramento é bem comum que venha acompanhado por cartas entre as partes, evidenciado as trocas que existiam entre os envolvidos no processo. O que não percebemos nos processos de infanticídio aqui analisados. As acusadas não mantinham nenhuma relação afetiva com seus defloradores, sendo assim, o defloramento, é marcado pelo consentimento para haver as relações sexuais, em contrapartida, o estupro requer o emprego da violência.

Procurar a justiça para se queixar do desvirginamento das menores de idade tornou-se um recurso largamente utilizado pela sociedade baiana na Primeira República. A abundância de processos criminais em decorrência do defloramento é uma das provas de como esse crime movimentou os conflitos dessa sociedade no início do século XX. Apesar disso, os processos envolvendo Maria Brasília e Maria Apolinara tomam outros rumos, a violência sofrida por elas lançando o olhar de hoje é perceptível que não se encaixa em um caso de defloramento, mas sim de estupro, porém é a partir do tal defloramento, ao ter seu corpo violado que a vida dessas mulheres toma um outro rumo.

Na pesquisa intitulada “*Mulheres infanticidas: o crime de infanticídio na cidade de Fortaleza na primeira metade do século XX*”, a historiadora Marla Albuquerque Atayde analisa o caso de um defloramento que também culminou em infanticídio. Embora aconteça em outra cidade, o caso apresentado pela historiadora oferece importantes reflexões para pensarmos nos casos de Maria Brasília e Maria Apolinara. O processo-criminal encontrado por ela tem como ré uma jovem rendeira de 15 anos, a Olga Cirino da Silva. Ao parir, assim como Maria Brasília e Maria Apolinara, Olga buscou esconder o fruto de sua gravidez em um local próximo, esta escolha parece refletir tanto o medo das repercussões sociais quanto a urgência de apagar as marcas do ocorrido.

Existem diferenças importantes entre os casos. Maria Brasília e Maria Apolinara vivenciaram uma violência sexual, sendo possivelmente vítimas de estupro, enquanto Olga manteve relações sexuais consensuais com o homem que a deflorou. Por outro lado, Olga afirma ter acreditado que estaria doente e não grávida, até o nascimento da criança. Segundo Marla Albuquerque, em seu depoimento, Olga referiu-se ao bebê como uma “coisa”, indicando o não reconhecimento da criança como seu filho e, conseqüentemente, a negação da maternidade. Esse detalhe é emblemático nos faz refletir sobre como as normas sociais moldavam não apenas

o comportamento, mas também a percepção dessas jovens acerca de suas próprias realidades. A vergonha associada à gravidez fora do casamento, somada ao estigma de ser uma mulher deflorada e à ausência de apoio, empurrava essas jovens mulheres para decisões extremas, como o infanticídio.⁷⁵

Sob outro viés, nos autos do processo a honestidade das mulheres sempre acabavam sempre se tornando um questionamento para saber qual se a mulher que estava sendo acusada ou até mesmo vítima era honesta, ou não. Era bastante comum que questões como “Qual o procedimento desta moça?” “Com que andava?” “Se era uma mulher de boa índole?” aparecessem nos processos-crimes que envolviam mulheres no início do século XX. A República brasileira pretendia tornar a sociedade num lugar, segundo eles, civilizado, sendo a honra da mulher uma conquista da civilização.⁷⁶ Dessa forma, é possível perceber nos processos como esses “homens da lei” lidavam com os acontecimentos nas delegacias, sendo assim os valores criados por eles, circulavam na sociedade influenciaram diretamente as decisões em juízo.

Conforme citado anteriormente, a República brasileira passava por um momento de ordenamento dos seus códigos morais e de costume. Por isso, a honra familiar passou a ser controlada pelo Estado, por meio de divers que envolviam aquela sociedade, por isso comportamentos considerados normais eram amplamente difundidos, visando “normatizar” os comportamentos, em especial, o comportamento das mulheres. Ao julgar qual mulher deveria ser honesta ou não, poderia ser levado em consideração os mais diversos elementos como as roupas, lugares que frequentava, horário que saía às ruas, entre outras coisas.

A preocupação com a conduta situava-se num contexto político e social mais amplo. Não se resumia simplesmente num elemento legal para completar os pré-requisitos de um crime sexual: não se ligava apenas à repressão de um ato criminoso ou à retribuição pertinente ao caso. Pela influência da escola jurídica positivista, o julgamento de um crime levava em conta a defesa social, pois o crime atingia toda a sociedade, e a conduta total do réu, no sentido de se determinar seu grau de periculosidade. Os juristas estavam, como os médicos, imbuídos na missão formar cientificamente o cidadão completo, cumpridor de papéis interdependentes: trabalhador, membro de uma família e indivíduo higienizado (moradia, lazer e corpo saudável, por exemplo). O aprofundamento das correlações entre honestidade, moral

⁷⁵ ATAYDE, Marla. Albuquerque. Mulheres infanticidas: o crime de infanticídio na cidade de Fortaleza na primeira metade do século XX. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

⁷⁶ CASTRO, Francisco José Viveiros de. Delictos Contra a Honra da Mulher. 3ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1932.

e bom trabalhador, no meio jurídico, formavam um triângulo referencial riquíssimo na sociedade que se desejava formar.⁷⁷

No processo envolvendo Maria Apolinara sua conduta foi amplamente questionada durante as investigações, evidenciando o julgamento moral direcionado às mulheres da época. Perguntas como se ela costuma sair à noite e com quem costumava andar eram feitas às testemunhas, numa tentativa de talvez associar seu comportamento ao crime que havia cometido. Apesar disso, as testemunhas afirmaram que Apolinara era uma jovem tranquila, de boa índole e honesta, ressaltando sua postura respeitável dentro da rede de sociabilidade que pertencia. A sua boa conduta e os relatos que atestavam sua honestidade não foram suficientes para evitar sua prisão. No dia 22 de julho de 1925, Maria Apolinara foi presa sob acusação de infanticídio.

Mesmo em menor escala, as mulheres, em relação aos homens, cometiam, sim, infrações ou crimes. Boris Fausto em seu estudo utiliza de dados obtidos através da sua pesquisa realizada no Brasil e cruza com dados de outros países, juntamente com o entendimento dos criminologistas, para chegar à conclusão que mulheres cometem menos infrações que os homens.⁷⁸ Por outro lado, existem muitas semelhanças entre os casos aqui analisados. Um exemplo significativo é que Apolinara e Maria Brasília, moravam na casa dos seus patrões e são denunciadas por eles. Essa situação evidencia uma dinâmica de poder desigual no ambiente doméstico, onde as empregadas, além de exercerem funções subalternas, ficavam expostas a um controle rígido e vigilante por parte de seus empregadores.

Quando surgiam situações consideradas fora da moralidade vigente, neste caso a suspeita de um infanticídio, eram rapidamente denunciadas, reforçando o papel dos patrões como guardiões da ordem moral e social. A denúncia, nesses casos, não apenas criminalizava essas mulheres, mas também as inseria em um sistema jurídico que as julgava com base em normas morais, frequentemente ignorando suas condições de vulnerabilidade.

A ideia do amor materno, amplamente difundida entre o final do século XIX e início do XX, moldava os papéis atribuídos às mulheres e impunha expectativas rigorosas sobre como deveriam se comportar e exercer a maternidade, porém, nem todas as mulheres desejavam ou podiam viver essa realidade imposta. O crime de infanticídio praticados por mulheres não pode

⁷⁷ ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p 41.

⁷⁸ FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ser reduzido a uma simples recusa em ser mãe. Em seu texto “*Os silêncios do corpo da mulher*” a historiadora francesa Michelle Perrot afirma que:

O infanticídio, praticado sobretudo em situação de sedução que cria o perigo do nascimento ilegítimo, é o recurso de camponesas, jovens, sozinhas, na maioria das vezes criadas, no campo ou na cidade, que, tendo procurado dissimular a gravidez sob as pesadas dobras da saia ou do avental, ou tentado "livrar-se" da criança com a prática de exercícios violentos, vêm-se literalmente coagidas a matá-la para preservar a honra. Aqui se chega às mais remotas profundezas do silêncio solitário.⁷⁹

Sendo assim, o crime de infanticídio, carrega significados profundos sobre as tensões e desigualdade de uma sociedade que colocavam mulheres negras em posição de extrema vulnerabilidade. Os motivos que poderiam levar uma mulher a matar sua cria são diversos, variando desde dificuldade financeiras extremas até a necessidade de esconder uma gravidez que seria condenada socialmente. Essa ação, embora trágica, revela os impactos de uma sociedade que frequentemente negligenciava o suporte necessário às mulheres em situações de fragilidade, deixando-as isoladas e sem alternativas. O infanticídio, portanto, não é só um crime; é um reflexo das estruturas sociais e culturais que sufocavam suas escolhas e impunham julgamentos implacáveis as mulheres.

A partir dos processos protagonizados por Maria Brasília e Maria Apolinara percebemos que, em razão das gravidezes indesejadas, que surge devido à uma violência, optam por retirar a vida dos seus filhos. Será que optaram por isso sem arrependimento, uma vez que seus filhos foram frutos da violência? Não sabemos. A decisão de cometer o crime poderia ser envolvida por diversas outras situações. Brasília afirma que seu bebê já nasceu sem vida, mas qual o motivo que a leva a enterrar o corpo no quintal? Apolinara afirma ter matado, mas por quê? Para esconder sua desonra? Talvez.

As duas jovens mulheres aqui analisadas são trabalhadoras do serviço doméstico que viviam na casa dos seus patrões. Não ter as crianças, para além da possível questão de manter a honra, podemos imaginar que poderia ser uma estratégia de sobrevivência. A presença de um filho fora do casamento provavelmente seria inaceitável aos olhos de seus empregadores, colocando em risco sua única fonte de sustento e moradia. Quando pensamos em Maria Apolinara, era uma jovem vinda do interior, com apenas sua irmã de parentesco na capital. Após ser violentada, sem saída, possivelmente, ela parece ter visto no infanticídio a única forma de lidar com as consequências de uma violência que não pôde evitar.

⁷⁹ PERROT, Michelle. *Os silêncios do corpo da mulher*. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org). *O corpo feminino em debate*, São Paulo: UNESP, 2003, p.113.

2.3 – As “*mães cruéis*” e a imprensa

Os jornais, no início do século XX, frequentemente retratavam mulheres que haviam cometido crimes de forma negativas, utilizando termos diversos para descrever as que haviam cometido o crime de infanticídio. A representação das mulheres criminosas nos jornais ajudava a criar um discurso que estigmatizava as figuras femininas, intensificando o julgamento moral sobre suas ações e, conseqüentemente, influenciando a percepção pública sobre elas. Consoante com Roger Chartier, as lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são os seus, e o seu domínio.⁸⁰

É perceptível que a imprensa desempenhou um papel crucial na disseminação das ideias que reforçavam os discursos hegemônicos e elaborados por juristas e médicos acerca das mulheres que cometiam crimes. Com um discurso pautado na lógica patriarcal, os jornais rotulavam mulheres que fugiram dos padrões de comportamento estabelecidos como “normais”. Adjetivos pejorativos dos mais diversos apareciam nas notícias, “desviantes”, “desordeiras”, “turbulenta”, “perigosas”, “cruéis”, “desnaturadas”, “omissas” entre tantos outros, serviam para substituir a palavra “mulher” nas notícias de crimes ou alguma infração cometida por elas.

Dessa forma, a imprensa, não apenas informava, mas também desempenhava um papel ativo na formação de uma opinião pública que repudiava mulheres que cometiam algum tipo de crime ou inflação. Por meio de narrativas sensacionalistas e moralizadoras, publicadas diariamente, os jornais construía uma imagem de anormalidade feminina, reforçando estereótipos que apresentavam essas mulheres como ameaças à ordem social e aos valores morais da época. Antes de analisarmos as notícias que trazem os crimes de infanticídios vamos discorrer um pouco sobre atitudes ligadas a moralidade.

Em 04 de maio de 1923, o jornal *A tarde* traz uma notícia sobre as mulheres que perturbavam o sossego público na Rua do Paço

Quasi diariamente a policia da secção do delegado Lustosa, vinha recebendo queixas contra umas mulheres desocupadas, que levam dia e noite a alarmar a rua do Paço e imediações, promovendo desordens, com offensas á moral. Ultimamente o rebanho das três mulheres foi engrossado por um individuo, também vagabundo, facto que deu maior vulto aos distúrbios, tornando-se por isso mais animadas as reclamações. A autoridade chamada ansistentemente a por um paradeiro das desordens dos vagabundos, effectuou, hontem, á tarde á prisão de todos eles. Na presença do delegado, deram os seus nomes: Maria Lydia, Saturnina Laura dos Santos, Idalina

⁸⁰ CHARTIER, Roger. *A História cultural: entre práticas e representações*. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1990, p. 17.

Moniz do Sacramento e Luiz Antônio. Os quatro continuam sob chaves até segunda ordem.⁸¹

Podemos perceber que as mulheres e o homem são presos apenas por estarem conversando na rua, algo que, aos olhos daquela sociedade, configurava uma atitude inadequada, capaz de promover desordens e ofensas à moral pública. Este episódio retratado no jornal revela a rigidez dos códigos morais do período republicano, em que qualquer comportamento considerado fora dos padrões estabelecidos era duramente punido. As mulheres, por exemplo, foram rotuladas como “desocupadas”, um termo que carrega diversos juízos de valores e servia para desqualificar a conduta social das mulheres populares e a sua presença nos espaços públicos.

O fato de terem sido conduzidas à prisão por tempo indeterminado demonstra como o sistema jurídico e policial da época estava alinhado com a manutenção da ordem moral e com a punição exemplar daqueles perturbavam a ordem e atentavam contra o que era considerado um ideal de moralidade. Em um cenário republicano que buscava consolidar sua honra e valores, preservar a moral pública era algo de extrema importância, levando à criminalização de comportamentos comuns ao cotidiano da população soteropolitana, como uma simples conversa em via pública. O crime cometido por eles? Atentaram contra a moral, algo tão importante no cenário republicano.

Nos dias 15 e 20 de janeiro de 1923, duas notícias publicadas sobre mulheres que acabaram sendo presas por causar desordens nas ruas de Salvador chamaram atenção. A primeira matéria relatou o caso de Maria Graciliana, direcionada à delegacia após tentar agredir sua companheira. O jornal destaca que “*foram precisos dois policiais para que a mulherzinha acesse em seguir para o xilindró*”⁸², o uso do diminutivo da palavra “mulher”, chama bastante atenção, pois provavelmente foi usado de forma pejorativa, reforçando a ideia de inferioridade. A escolha desse termo serve para ridicularizar e diminuir a figura das mulheres que desobedece às normas sociais.

Já no dia 20 de janeiro, a imprensa salientava que “*raro é o dia que no districto da Sé, principalmente na rua do Saldanha, não são registrados espetaculos deponentes, praticados na maioria dos casos, por mulheres sem classificação social*”. O uso da expressão “sem classificação social” sugere que essas mulheres estavam à margem da sociedade,

⁸¹ A Tarde, 04 de maio de 1923.

⁸² A Tarde, 15 de janeiro de 1923.

provavelmente sendo prostitutas, haja vista que a região da Sé, no início do século XX, era conhecida por abrigar casas de prostituição. O jornal descrevia essas mulheres como perturbadoras que ordem pública que “*ofendendo a moral publica com escarcéos e palavras de baixo calão*”. Essas mulheres foram conduzias até a delegacia para prestar depoimentos ao delegado.

Quando os jornais noticiavam um crime de infanticídio, traziam outro debate e os adjetivos ligados as mulheres mudavam um pouco, porém, continuava pejorativo, comparavam essas mulheres como fossem feras, animais, uma pessoa totalmente cruel. Conforme as noticiais aqui analisadas, quando encontravam alguma criança morta sempre havia a relação desse crime com alguém do sexo feminino, ou seja, mesmo sem saber, os jornais acusavam que as mulheres haviam matado alguma criança.

No jornal *A Capital* do dia 19 de outubro de 1926, uma das notícias é “*Mais um crime de infanticídio: o cadáver do recém-nascido encontrado hontem, no Becco do Pedroso*”. Ao longo da notícia, é relatada a frequência em que encontram bebês mortos na cidade. A partir dessa colocação, podemos pensar na recorrência da prática na época. O que contrasta diretamente com os processos, dado que, no período aqui estudado, encontrei apenas dois processos referentes ao crime de infanticídio no Arquivo Público da Bahia, mas isso não significa que as mulheres não o cometiam.

No início do século XX, o parto era um evento que acontecia, dentro das próprias residências, o que poderia facilitar a ocultação do crime de infanticídio. Essa prática estava ligada também ao contexto de saúde da época, marcado por uma elevada taxa de mortalidade infantil. O alto índice de óbitos de recém-nascidos permitia que muitas mulheres justificassem a ausência da criança afirmando que o bebê havia nascido sem vida, o que poderia dificultar a identificação e comprovação do crime. Esse cenário pode explicar e ajudar a entender o por qual motivo um número pequeno de casos chegou ao tribunal, embora os jornais da época frequentemente publicassem notícias sobre esse episódio, refletindo a recorrência em que esses casos aconteciam na cidade.

Nas notícias, geralmente, não aparece o nome da pessoa que cometeu o crime, mas remetem sempre a mulher como culpada colocando-as no lugar de uma “*miserável criatura*”, esse tipo de linguagem, carregada de juízos morais, colocava as mulheres em uma posição de extrema vulnerabilidade, pois as apresentava não apenas como criminosas, mas também como figuras moralmente degeneradas, que mereciam desprezo. Ao focar apenas na figura feminina

como culpada, os jornais não só reforçavam estereótipos sobre a maternidade ideal e o papel da mulher na sociedade, como também mobilizavam a opinião pública para julgar e punir severamente essas mulheres, alimentando um ciclo de criminalização e exclusão.

O jornal “*A notícia*” dá um destaque grande para o relato de uma criança encontrada morta e destaca que não se deve perdoar a mulher que, segundo a narrativa, abandona seu filho:

Não se pode perdoar a vil mulher que despresa, abandona, atira aos cães a imbelite criaturinha que se gerou no seu ventre. As feras excedem-na em nobreza de sentimentos, porque as próprias feras não destroem, não se separam dos filhos. Ao contrário, tornam-se duplamente feras, se um ser de sua espécie ou homem tentam, ao menos, tocar no seu rebento.

A Capital, em 15 de fevereiro de 1927, noticia “*O infanticídio dos Mares: Louca, estrangulla o próprio filho*”. Este crime foi praticado no bairro do *Uruguay*, localizado na região da Cidade Baixa, em Salvador. Helena Ramos Soares, ao chegar na maternidade Climério de Oliveira na manhã do dia 11 de fevereiro, causa um verdadeiro alvoroço, pois traz consigo a cabeça decepada do seu bebê. Helena era casada com João de Tal, mas ela teria abandonado o mesmo para residir com sua mãe. Ao dar à luz ao bebê no matagal existente no fundo, de sua casa, Helena degola seu filho e atira o corpo no mangue. Ela declara para sua mãe que a criança nasceu morta, o que é confirmado a partir do exame procedido pelo médico legista.

“*Teremos uma perversidade a condenar ou uma louca infeliz a deplorar?*” É com esse questionamento que a matéria sobre o crime de Helena termina. Chama atenção o fato de pouco tempo antes ela ter se separado do marido e voltar a morar com sua mãe. Será que matou seu filho por vingança? Por que opta por ter seu filho em um local escondido? Talvez o crime cometido por ela pode ter sido premeditado, não queria ter aquela criança que quem sabe poderia trazer memórias de um passado que ela preferia esquecer.

Em 07 de maio de 1923, o jornal *A Tarde* registra que o corpo de um bebê foi encontrado na praia da Barra. “*O achado macabro dos banhistas na Barra*” próximo ao forte São Diego, em condições parecidas ao bebê de Helena. Ao dar um pontapé na caixa de sapato, um banhista, sente pesada e resolve abrir, se deparando com um bebê morto. A criança era branca, tinha cabelos pretos e lisos e tinha o pescoço fortemente amarrado com um lenço. Deste crime só temos essas informações. Quem teria assassinado este bebê? O jornal aponta uma mulher como a possível criminosa. Se sim, será uma mulher da elite? Provavelmente, devido ao local onde o bebê foi encontrado e a cor do bebê.

Isso nos leva a refletir que o infanticídio poderia ser cometido por mulheres de todas as origens. Embora os casos envolvendo mulheres pobres e bebês encontrados em lugares frequentados e habitados pela população pobre, é importante destacar que o infanticídio também ocorria entre as mulheres da elite. O acesso a recursos financeiros e às redes de influência permitia que essas mulheres evitassem o escândalo e a punição, recorrendo, por exemplo, a médicos particulares ou a formas mais sofisticadas de encobrimento do crime.

Os jornais ajudam a formar opinião da sociedade. As matérias que colocam as mulheres no lugar de assassinas, cruéis e feras fortalecem assim a narrativa de que o único lugar possível para essas mulheres é a cadeia. A partir dos processos envolvendo Maria Brasília e Apolinara e das notícias dos jornais envolvendo tantas outras, percebemos que as motivações que levam as mulheres a matar o seu filho são diversas.

Subjugadas, desprezadas, vivendo na casa dos seus patrões, dos pais ou mesmo em suas casas, mas sem muitas esperanças, por conta disso, talvez, a solução que restava para essas mulheres era o infanticídio. As mulheres aqui estudadas realizaram seus partos em locais inapropriados, colocando em risco também a sua vida. No entanto, é possível lançar um novo olhar para esta prática e encará-la como um possível ato de resistência ou pelos simples fatos de não querer ser mãe. Dessa forma, o infanticídio pode ser lido, em alguns casos, como uma tentativa extrema de romper com as amarras que vinculavam a identidade feminina unicamente ao ato de gerar e cuidar de filhos, oferecendo uma resistência, ainda que trágica, a um sistema que negava às mulheres o direito de decidir sobre seus corpos, suas vidas e seu futuro.

Essas mulheres talvez estivessem cientes das mazelas presentes na sociedade em que viviam e de como seria sua vida e da sua prole a partir do momento em que os deixassem vivos. Nesse sentido, matar poderia ser a saída. Não podemos esquecer que essas mulheres estavam inseridas em um sistema que as marginalizava, que as impunha um peso insuportável e as deixava sem alternativas viáveis. O que, à primeira vista, poderia parecer um ato de crueldade, talvez seja, na verdade, o último recurso de uma mulher desesperada, tentando fazer o impossível diante de uma sociedade que lhe negava todos os meios de sobrevivência. Portanto, acredito que ao se encontravam naquela situação, provavelmente desesperadas, o seu único ato possível para fugir daquele momento era assassinando as crianças.

CAPÍTULO III

“O CRIME DA MULHER FURIOSA”: AS HOMICIDAS

3.1- Homicídio e os conflitos cotidianos

A partir da história de mulheres como a Seraphina e Maria Thomazia, que sentaram no banco dos réus, acusadas de cometerem o crime de homicídio, nesse capítulo buscaremos compreender as circunstâncias, motivações e contextos que as levaram a cometer tais atos. Sendo possível identificar conflitos cotidianos e violência doméstica que moldaram suas decisões e caminhos.

Outros historiadores já utilizaram processos-crimes de homicídio cometidos por mulheres para pensar a sociedade nos fins do XIX e início do XX. Boris Fausto em seu clássico livro *Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*⁸³ afirma que as motivações que levam a mulher matar alguém, geralmente, são resposta ao assédio sexual, maus tratos e ofensas físicas ou verbais a sua honra. Ele destaca que:

Segundo os dados dos processos judiciais, as mulheres não estão envolvidas em latrocínio, não matam nunca por questões de serviço, de negócio, de dívidas e nem figuram em brigas explosivas sem uma temática clara, e que acabam resultando em morte.⁸⁴

Por outro lado, Sidney Chalhoub, em sua obra *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, se propõe a pensar nos padrões de comportamento revelados por homens e mulheres ao se envolverem em relações amorosas. Para isso, utiliza como fonte alguns processos dos crimes cometidos por mulheres, e afirma que esses crimes estavam inseridos em um contexto muito maior, pois existia uma espécie de controle social que regulava a vida pública e privada do trabalhador.⁸⁵

A mim, coube investigar os crimes de homicídio cometidos por mulheres na cidade de Salvador no período de 1890-1930. A partir do acesso a fragmentos do passado dessas mulheres será possível pensar naquelas que não foram “passivas” ou “dóceis”, mas nas mulheres que enfrentaram e resolveram seus problemas, mesmo que para isso precisasse tirar a vida de alguém. Durante as consultas no Arquivo Público da Bahia, foi possível encontrar apenas dois

⁸³ FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

⁸⁴ *Ibid.*, p. 77.

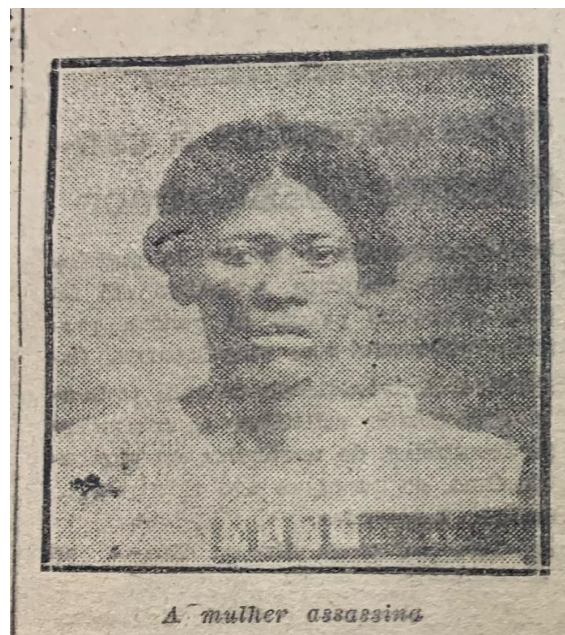
⁸⁵ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008, 2ª reimpressão da 2ª ed., 2001

processos envolvendo mulheres que foram indiciadas por crimes de homicídio no período aqui estudado.

Em 14 de março de 1923⁸⁶, o jornal *A Tarde*, noticia o crime cometido por uma mulher, cujo o título da matéria era “*O crime da mulher furiosa: o relatório da tragica scena de Muritiba*”, esta matéria surge no jornal no mesmo momento em que Seraphina Raymunda Moreira estaria indo a julgamento pela terceira vez. O jornal relata sobre o crime que havia acontecido na região de Cotegipe, que na época pertencia à cidade de Salvador.

Uma mulher com sua “*fúria selvagem*” teria matado seu desafeto, em um domingo, dia 04 de março de 1923, por volta das 21 horas, nas proximidades da estação da estrada de ferro, em Muritiba. Seraphina Raymunda Moreira, preta, 30 anos, trabalhadora doméstica, analfabeta, após uma discussão acaba ferindo Elpídio Correia de Almeida com um espeto de ferro, o grave ferimento leva Elpídio a ter uma hemorragia e consequentemente a morte.⁸⁷

Figura 1 – Imagem de Seraphina Raymunda Moreira



Fonte: Jornal A Tarde

A imagem de Seraphina que aparece no jornal vem acompanhada da legenda “a mulher assassina”. A escolha da legenda não é feita de forma aleatória, uma vez que sugere não apenas uma condenação moral, mas também a construção de uma narrativa sensacionalista em torno do crime cometido por ela, destacando-a como um símbolo de perigo. A figura de uma mulher

⁸⁶ *A Tarde*, 14 de março de 1923

⁸⁷ APEB, Seção Judiciária, Série homicídio, estante 195, caixa 04, documento 02, 1923.

associada a um ato criminoso causava mais impacto, pois desafiava as expectativas criadas para uma mulher que incluíam: passividade, delicadeza e subordinação ao gênero feminino. Assim, o jornal não apenas relata um fato do crime cometido, mas colabora ativamente na construção de uma imagem negativa e estigmatizante que, certamente também intencionava chamar a atenção para questão racial.

No dia 05 de março de 1923, o subdelegado de polícia, Coronel João do Peixe e o escrivão Argollo Junior registram na delegacia de Cotegipe, o auto de prisão em flagrante de Seraphina Raymunda Moreira, que como já sabemos, matou Elpídio Correia de Almeida. É José Faustino, condutor e alfabetizado que denuncia Seraphina. Ele afirma que estava em casa quando avista Seraphina correndo e ouve gritos vindo da linha férrea, as vozes falavam que *“Está quase morto, quem matou foi Seraphina”*. José Faustino diz ter saído em busca de Seraphina e a encontra durante a madrugada, escondida no matagal próximo ao Rio Joanes.

Ao ser presa, Seraphina afirma ser ela a autora da morte de Elpídio. O crime é tratado como bárbaro e Seraphina considerada uma selvagem que mata o seu desafeto, um cidadão pacato. Ele sempre apresentado como um cidadão tranquilo, uma vítima inocente, mas a figura de Seraphina é moldada de forma negativa, destacando-a como uma ameaça. Esse contraste acentuando entre os dois personagens – a mulher agressora e o homem vitimizado – revela não apenas os estereótipos de gênero predominantes, mas também a maneira como o sistema judicial e os meios de comunicação contribuía para reforçar os discursos que estigmatizavam essas mulheres que agiam contra a norma e chegavam a praticar atos violentos, em sua própria defesa ou não.

Neste processo, as testemunhas, configuram personagens importantes para a compreensão e desenrolar do fato. A maioria das testemunhas afirma durante seu depoimento, quando perguntados sobre o procedimento da ré, que ela não era uma mulher de “boa índole”, porém o Elpídio era um homem de “bom procedimento”. Percebemos que os questionamentos sobre o comportamento da mulher não estavam presentes apenas nos processos de infanticídio, ou seja, para continuar com o processo era preciso saber sobre os procedimentos daquela mulher que estava sendo acusada.

A quarta testemunha, Veridiano José dos Santos, com 23 anos, lavrador e analfabeto. É um personagem importante para entendermos um pouco mais sobre este crime. Quando perguntado sobre o procedimento de Seraphina ele afirma que *“é desordeira conhecida, já teria sido presa por desacato ao chefe da estação de Muritiba, tendo nesta ocasião o próprio*

Elpidio se interessado para que a actoridade dessa a tua liberdade, della Seraphina". Veridiano nos revela que Seraphina já havia sido presa por desacato⁸⁸, informação que ainda não havia aparecido no depoimento das outras testemunhas. Através deste depoimento também é possível perceber que havia uma relação de proximidade entre a vítima e a ré, já que ele havia intercedido anteriormente pela liberdade daquela mulher, em outro possível crime praticado por ela. Mas, qual tipo de relação? Seria amizade? Relação amorosa? Ou eles eram apenas vizinhos? A documentação não nos permite responder a estas indagações, mas tudo indica que eles eram velhos conhecidos.

Em seu depoimento, Seraphina afirma que a briga com Elpídio foi motivada pelas agressões físicas que sofreu, alegando que ele teria a atacado com um cipó e que estava armado no momento do conflito. Apesar de não explicar como a discussão começou, Seraphina reforça durante o depoimento que age em legítima defesa. Segundo as testemunhas ouvidas durante o processo, o embate teria sido provocado por uma conversa iniciada por Elpídio com outros vizinhos, na qual ele mencionava que Seraphina já havia sido presa anteriormente. A partir desse episódio, os dois teriam se envolvido em luta corporal, mas as versões apresentadas pelas testemunhas negam categoricamente os pontos centrais do relato de Seraphina, como a agressão sofrida e a possível arma em posse de Elpídio.

Diante desse cenário, surge uma questão: teria Seraphina criado esta narrativa para justificar o crime e tentar se livrar da prisão? Visto que, a diferença entre o depoimento dela e as declarações das testemunhas gera um impasse, lançando dúvidas sobre a veracidade das palavras de Seraphina, como também das testemunhas que eram todas do sexo masculino. Aqui é preciso considerar que o peso da desigualdade de gênero e raça reflete na credibilidade frequentemente negada às mulheres durante os processos judiciais, influenciando como isso irá aparecer no processo.

Por outro lado, chama atenção o fato de as testemunhas serem, em sua totalidade, todos homens e muito próximos a Elpídio, o que levante questionamentos sobre a imparcialidade de seus depoimentos. As declarações prestadas ao tribunal colocam Seraphina no lugar de uma mulher desordeira, enquanto Elpídio é retratado como um "homem de bem" que acabou morto em circunstâncias trágicas. Possivelmente, essas declarações podem ter influenciado no

⁸⁸ Procurei por este possível processo que envolve Seraphina nos registros disponíveis no Arquivo Público da Bahia, através de busca minuciosa e criteriosa entre a documentação, porém, não obtive sucesso em localizá-lo.

andamento do processo, contribuindo para a prisão de Seraphina que acaba indo três vezes ao júri.

Em 24 de agosto de 1923, durante um desses julgamentos, o promotor público fez uma declaração importante, afirmando que Seraphina matou Elpídio porque estava “*impelida por violência física irresistível*”. É interessante observar que, em nenhum momento ao longo do processo, há qualquer menção de que Seraphina sofria de problemas psiquiátricos. Acredito que essa argumentação apresentada pela defesa pode ter sido uma tática jurídica inspirada a partir das ideias da Escola do Direito Positivista para justificar o crime cometido por Seraphina e assim conseguir a absolvição da mesma. Se essa era de fato a real intenção da defesa, não posso afirmar com certeza, mas sabemos que a estratégia foi bem-sucedida: Seraphina acabou sendo absolvida do crime.

Este caso nos leva a refletir sobre diversas nuances da sociedade soteropolitana do início do século XX, especialmente no que diz respeito ao papel social e às expectativas impostas às mulheres. Mulheres como Seraphina, livres e que apresentavam um comportamento inadequado para os padrões femininos da época, eram frequentemente vistas como desordeiras, de má índole e moralmente questionáveis. Ao longo de todo o processo, a honra e a moral de Seraphina foram colocadas sob constante prova, uma vez que, a “mulher de bem” jamais seria capaz de tirar a vida de outra pessoa.

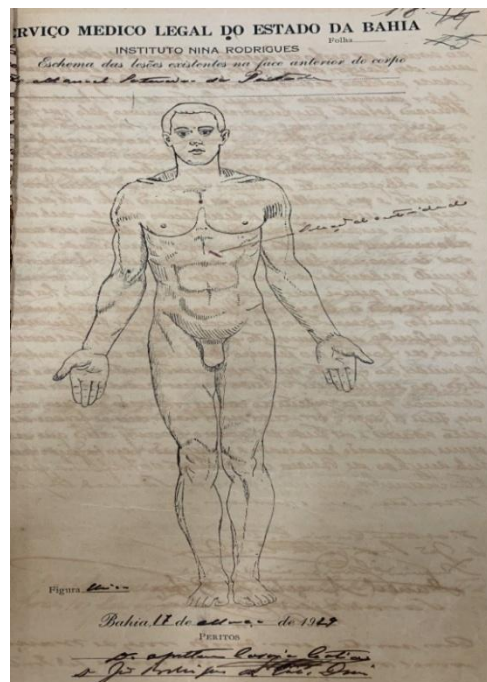
Portanto, o caso traz à tona um aspecto bastante comum nas relações do período: o conflito entre vizinhos. Discussões e brigas eram frequentes em comunidades urbanas no início do século XX, e não raro encontramos processos criminais envolvendo diversas disputas entre os moradores. No caso de Seraphina e Elpídio, o embate entre os dois houve um desfecho fatal, mas a verdadeira intenção ao agir permanece envolta em mistério. Teria Seraphina desejado a morte de Elpídio? Ou teria sido apenas um impulso? A motivação exata não está clara, mas é possível especular que, assim como o historiador Boris Fausto em seus estudos sobre criminalidade, a acusada pode ter sido tomada por uma raiva súbita e avassaladora ao ouvir sobre sua honra ser questionada por terceiros, pois segundo o historiador esse era um dos motivos que levaria uma mulher a cometer crimes. O sentimento de indignação, somado a uma sociedade onde a honra tinha um valor central e constantemente associado à reputação feminina, pode ter sido o estopim que levou Seraphina a cometer este crime que marcou sua história.

3.2 - Assassinas ou Sobreviventes?

Outra mulher que acaba matando alguém é Maria Thomazia de Mattos, a trama que envolve ela aos poucos vai sendo apresentada durante o processo. Também após uma briga, mas dessa vez com o amásio⁸⁹, Manuel Saturnino da Piedade. No dia de março de 1929, por volta das 14 horas, na localidade do Curuzu, na cidade de Salvador, o casal amasiado acaba envolvendo-se em uma discussão que levaria a morte de um deles. Maria Thomazia de Mattos, 35 anos, preta, analfabeta, também conhecida como “Tapuia” e Manuel Saturnino da Piedade, preto, 48 anos, acabam ferindo mutuamente, porém o ferimento feito por Tapuia com uma faca, leva o estivador Manuel Saturnino a morte.⁹⁰

Durante a briga do casal, Tapuia acaba ferindo Manuel com uma faca que estava em sua cintura. Ele chega a ser levado para o posto médico onde é atendido. Entretanto, devido à gravidade do ferimento, não resiste. Tapuia acabou fugindo, talvez, já imaginando o que teria acontecido. O relatório do corpo de delito presente no processo-crime mostra exatamente onde os dois acabaram sendo feridos.

Figura II – Imagem do ferimento em Manuel Saturnino da Piedade

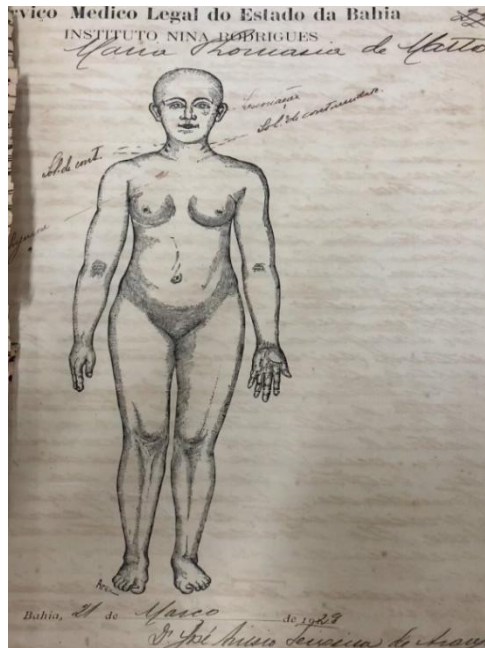


Fonte: processo-crime

⁸⁹ O termo “amásio” ou “amásia” geralmente era utilizado para referir-se as relações entre pessoas que não compartilham uma vida em comum, em geral seu emprego refere-se, tanto nos registros jornalísticos, quanto nos policiais e judiciários, a relações de casamento não oficializadas.

⁹⁰ APEB, Seção Judiciária, Série homicídio, estante 195, caixa 11, documento 03, 1929.

Figura III – Imagem do ferimento em Maria Thomazia de Mattos “Tapuia”



Fonte: processo-crime

O objeto cortante utilizado por Tapuia, que talvez fosse uma mulher indígena, ou com ascendência, chama atenção. Em seu texto *“Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930)”* a historiadora percebe a partir da sua análise:

O uso bastante expressivo de instrumentos cortantes pelas mulheres envolvidas nos conflitos de natureza passional aqui examinados parece indicar que estes não se sentiam tão intimidadas com os riscos representados pela utilização de armas que impunham um contato mais próximo e direto com a vítima do sexo masculino⁹¹

Além de uma não intimidação com o contato mais próximo com alguém do sexo masculino, acredito também que a predominância do uso desses objetos em situações de conflito pode ser explicada pela facilidade de acesso e pela presença desses objetos no cotidiano dessas mulheres. Uma vez que, são, em geral, utensílios domésticos comuns, como facas e outros objetos que fazem parte de uma rotina diária no ambiente doméstico. Em um contexto de luta corporal, como aconteceu com Tapuia, esses itens acabavam sendo os mais próximos e, portanto, os mais rapidamente utilizados como instrumentos de defesa ou ataque.

Os conflitos domésticos, especialmente brigas entre casais que resultavam em ferimentos, eram eventos comuns nesse período, assim como os crimes de natureza passional. Muitas dessas disputas envolviam sentimentos intensos, como ciúmes, traições ou

⁹¹ ENGEL, Magali. “Paixão, Crime e Relações de Gênero” In: TOPOI. Revista de História. Rio de Janeiro: 7 letras, 2000.

desentendimentos no cotidiano, que frequentemente escalavam para episódios de violência física. Esse tipo de crime era marcado não apenas pelas relações conflituosas entre homens e mulheres, mas também pelas dinâmicas de gênero. No caso que levou à morte de Manuel Saturnino, as evidências sugerem que a briga pode ter sido motivada por ciúmes partindo de Tapuia. Ainda que ao longo do processo criminal, devido às condições que se encontra a documentação, fica difícil de entender algumas coisas que são colocadas, no entanto, é possível perceber um possível crime passional no desenrolar dos acontecimentos.

Registros de crimes cometidos por mulheres envolvendo violência contra seus companheiros são bem escassos, principalmente quando se trata de homicídio. Neste contexto, Chalhoub afirma:

As razões desse comportamento não diretamente violento das mulheres são mais complexas. Aqui, novamente, é necessário ter em conta que as mulheres pobres muito provavelmente interiorizavam pelo menos em parte os padrões dominantes do “ser mulher” que a bombardeavam ao longo da vida. Sendo assim, os estereótipos de passividade e submissão feminina, gerando assim a autoimagem da mulher vítima, talvez servissem como uma espécie de freio aos possíveis impulsos femininos para recorrer à violência física direta contra o parceiro amoroso.⁹²

Será que uma possível submissão feminina foi responsável por conter a violência contra o parceiro? Essa questão em diálogo com a afirmação de Chalhoub nos leva a refletir sobre as estruturas sociais e de gênero que, historicamente, moldaram o comportamento das mulheres, especialmente em contextos de relações conjugais. Podemos perceber como, a “submissão feminina”, amplamente reforçada por normas patriarcais, poderia ter atuado como um fator inibidor, restringindo as mulheres de reagirem de forma violenta contra seus parceiros, mesmo em situações de abuso ou conflito intenso.

No entanto, o crime, até então sendo possivelmente interpretado como um ato passional, foi visto por outra perspectiva pelo advogado de Maria Thomazia, o Cosme de Faria. Antes de analisarmos a defesa apresentada por Cosme de Farias, é fundamental compreendermos quem foi esse importante personagem, cuja trajetória marcou a história jurídica e social da cidade de Salvador no século XX. Nascido no subúrbio da cidade de Salvador, em 02 de abril de 1875, tornou-se uma figura notável na história da cidade, sendo um jornalista, escritor, deputado estadual e vereador, que ao longo de sua vida combateu o analfabetismo na Bahia. Cosme de Farias atuou também como rábula⁹³. Por conta da sua atuação ele ganhou o título de “advogado

⁹² CHALHOUB, 2012.

⁹³ Rábula ou provisionado, no Brasil, era o advogado que, não possuía formação acadêmica em Direito. O sistema de rábula foi extinto nas décadas de 1960 e 1970.

dos pobres”, auferindo destaque na defesa das pessoas marginalizadas e criminosos da cidade, em um período de grandes transformações sociais e políticas na Bahia e no Brasil.

Na Bahia, a questão criminal tomava conta do cenário, principalmente devido à Faculdade de Medicina, que se fez um grande centro de produção intelectual.⁹⁴ Nina Rodrigues, com seu determinismo social, tratava o criminoso como alguém com algum tipo de anomalia que precisava ser vigiado. Em seu artigo “*Crimes e criminosos em Salvador (1890-1930): Teses médicas, discursos e recepção jurídico-policial*”, a historiadora Nancy Rita Sento Sé Assis afirma que a percepção da criminalidade ocasionava discussões em torno da população pobre e analfabeta de trabalhadores desqualificados, alvos preferenciais das ações da polícia e da justiça na Bahia. Esse era o cenário no qual Cosme de Farias atuava.

Em 02 de maio de 1929, o advogado de Maria Thomazia, Cosme de Farias, afirmou que ela agiu em legítima defesa. Vejamos um fragmento da defesa feita por Cosme de Farias.

Li figura da legitima defeza no caso em apreço, está fortemente caracterizada. Todos os requisitos ahí estão. Houve aggressão actual, falta de provocação da parte acusada, falta de tempo para pedir socorro à auctoridade pública e emprego de emprego de maior adequadaos a altura de ataque. A denunciada, mulher fraca, agredida por um estivador robusto e brutal, viu-se, no momento do crime, entre a espada e a parede. Só possuía, pois, um caminho a seguir, matar ou morrer. É intuito da compervação como é natural, levou a defender-se, conforme lhe foi possível. Exerceu, assim, um direito que lhe facultou as leis do paiz e as leis da humanidade em scena foi rápica e ella nem sequer teve tempo para correr.

Observando o fragmento podemos perceber que Cosme de Farias utilizou frases como “*houve aggressão actual, falta de provocação da parte acusada [...] A denunciada, mulher fraca agredida por um estivador robusto e brutal, viu-se, no momento de crime, entre a espada e a parede*”. Com essas palavras, Cosme de Farias conta a história a partir das palavras, construindo uma narrativa que buscava justificar as ações de Maria Thomazia. A escolha cuidadosa dos termos “mulher fraca”, “acuada” e “agredida” reforça a imagem da figura feminina tradicionalmente associada à fragilidade, docilidade e passividade, características amplamente esperadas e valorizadas na sociedade patriarcal do período. Porém, acredito que essas palavras foram minuciosamente escolhidas para justificar o crime. Ao descrever o estivador como “robusto” e “brutal”, Cosme estabeleceu um contraste evidente entre a força

⁹⁴ Ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e a questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.; ALVAREZ, Marcos Cezar. Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e nova escola penal do Brasil. São Paulo: Método, 2003.

masculina opressora e a vulnerabilidade feminina, situando Maria Thomazia como vítima das circunstâncias e não como agente de um ato criminoso deliberado.

Essa argumentação, não pode ser vista apenas como um reflexo das concepções de gênero da época, mas também como uma estratégia retórica extremamente eficaz. Cosme de Farias, ao apelar para a imagem da mulher acuada e em situação de desespero, buscava sensibilizar e desviar a percepção do crime como um ato de violência intencional. Ao mesmo tempo em que reafirmava o lugar social da mulher como alguém submisso e indefeso, ele utilizava essa construção simbólica para criar uma defesa plausível, alinhada às expectativas morais e culturais da sociedade. Dessa forma, Cosme de Farias não apenas defendia Maria Thomazia, mas também explorava, com astúcia, as contradições do sistema judiciário e os estereótipos de gênero para libertar sua cliente da acusação que pesava sobre ela.

O advogado aproveita as ideias que circulavam na sociedade da época para defender a sua cliente, talvez, até acreditasse que a mulher ocupava mesmo este lugar. No entanto, Mariza Corrêa em *Morte em família: Representações Jurídicas de papéis sexuais* afirma que no caso dos crimes cometidos por mulheres envolvendo casais, os advogados acabam afirmando que o crime acaba sendo executado, pois a mulher não aguenta mais os maus tratos do marido ou por reação a uma violência sexual.⁹⁵

Aqui podemos pensar que diferente de outras situações em que a narrativa de fragilidade feminina prevalece, é possível que ela tenha matado Manuel Saturnino intencionalmente, movida por ciúmes, ou seja, um crime passional. Por outro lado, também não se pode descartar a hipótese de legítima defesa, na qual Tapuia teria reagido para proteger sua própria integridade física no contexto de conflito. Há ainda a possibilidade de um crime cometido de forma acidental, resultado do caos e da imprevisibilidade de uma briga corporal. As relações entre casais, especialmente em contextos de tensões cotidianas, são sempre carregadas de particularidades e complexidades que dificultam interpretações definitivas, também não me cabe dizer o que aconteceu, mas sim fazer uma análise a partir do processo-crime.

No caso de Tapuia, no momento de risco e confronto, possivelmente, ela toma uma atitude que, inevitavelmente, mudaria o curso de sua vida. Esse episódio revela como a conduta feminina, muitas vezes, não pode ser desvinculada das circunstâncias materiais e sociais que envolvem essas mulheres. A situação de classe em que Tapuia estava inserida impunha

⁹⁵ CORRÊA, Mariza. *Morte em família – representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro, Graal, 1983.

limitações significativas, tanto em suas escolhas quanto em suas reações, fazendo com que sua decisão fosse moldada pela necessidade imediata de sobrevivência ou por motivações que o contexto permitia. O episódio, portanto, não apenas levanta questões sobre a agência feminina em situações de violência, mas também evidencia a vulnerabilidade a que mulheres pertencentes às camadas mais pobres da sociedade estavam submetidas, forçadas a agir em cenários onde as alternativas eram extremamente restritas.⁹⁶

3.3 – Jornais X Crimes femininos e masculinos

Até aqui me dediquei a fazer uma análise apenas dos crimes cometidos por mulheres. No entanto, ao longo da pesquisa, especialmente no exame minucioso das páginas dos jornais, percebi uma diferença marcante na forma como as notícias sobre crimes praticados por mulheres eram tratadas em relação as reportagens sobre crimes cometidos por homens. Essa diferença se constituiu para além dos relatos, mas também na linguagem utilizada, ao destaque dado pelos jornais e a construção das narrativas, que, por vezes, carregavam julgamentos morais e estereotipados sobre as mulheres e o que não consigo perceber em relação as notícias dos homens.

Em 10 de setembro de 1912⁹⁷, na segunda página do jornal *Gazeta de Notícias*, vemos uma reportagem sobre um homem que teria matado uma mulher no samba. Com o título “Assassinato de uma mulher” eles narram o acontecido que dois dias antes, por volta das 3 horas da madrugada, no bairro da Massaranduba, o carroceiro João de Tal teria matado sua ex-amasia a Seraphina Mellania, quando ela estava voltando do samba. Nas linhas seguintes é descrito que “*o criminoso, que, a pulso queria fazer a infeliz mulher voltar para sua companhia, sendo este o motivo do crime*”. Ainda no *Gazeta de Notícias*, no mesmo ano, mas no jornal do dia 28 de dezembro, outro homem havia matado uma mulher, por motivos que não foram revelados. O que se sabe é que por cerca das 23 horas, o charuteiro Álvaro Gonçalves Pedreira, teria matado uma jovem de 18 anos, a Horminda Ribeiro da Silva.⁹⁸

Na edição do jornal *A Hora* do dia 10 de março de 1919, duas notícias de crimes passionais cometido por homens aparecem no jornal. Vejamos as notícias:

Amores, descompostura e assassinato

Hontem, cerca de 5 horas da tarde correu pela cidade a noticia de um assassinato no Caminho Novo. De faccto, Hilario Adriano de Mattos, cabo asylado da Marinha

⁹⁶ *Ibid.*, p. 241

⁹⁷ *Gazeta de Notícias*, 10 de setembro de 1912.

⁹⁸ *Gazeta de Notícias*, 28 de dezembro de 1912.

Nacional, e que ha muito andava perdido de amores por Maria Mathildes da Conceição, e não era correspondido porque Maria não estava disposta a soffrer privações. Passando pela casa da mulher que lhe fazia o cérebro andar ás voltas, entrou e procurou ver se seria feliz... desta vez. Recebido com descompostura, o marinheiro aborrece-se e saccou de uma pistola, e dispara 6 tiros em Maria que caiu por terra. Dado o alarme o criminoso tenta fugir, sendo preso nas Docas do Porto, quando procurava dirigir-se para o cruzador e conduzido para 2ª delegacia onde está recolhido. [...] Hoje pela manhã um dos nosso reporte ouviu de Hilario que tem 44 anos de idade o seguinte: Há muito que vinha dedicando amizade a Maria e hontem passando pelo Caminho Novo, foi até sua casa, arrastado pela paixão não com a intenção de mata-la. A marma que trazua era de meu companheiro de farda que estava preso no Rio de Janeiro.⁹⁹

A segunda notícia é sobre uma lesão corporal

A rua dos Calafates em polvorosa – Navalha em scena

Hontem, cerda de 3 horas da tarde, á rua dos Calafates, districto da Conceição da Praia, Estevam do Espírito Santo, entrou a bulhar com Laurinda Carla de Menezes por ciúmes. Eram amantes há dias. Foi um alvoroço dos peccados. A visinhaça cercorre ao local. Nesta occasião um rapaz, Eusebio Silva, vem se aproximando para apreciar de parto as occurencias, depafando-se-lhe, um quadro horrível: Estevam empunhava uma navalha e desejava vibrar sua contedora. O pobre rapaz vem em sua defeza, querendo desarmar o furioso amante, mas não conhecendo a mandinga, ganha uma navalhada no peito. Junta gente, há um pega-pega medonho enquanto os soldados do destacamento divertiam-se mais adiante. Voltando com calma a zona cada um seguiu para seus penates a polficia de nada soube

Com essas quatro notícias, podemos perceber, que diferente das notícias analisadas do capítulo anterior que estavam carregadas de adjetivos pejorativos sobre as mulheres, não é possível perceber nas notícias que envolvem os crimes dos homens. Sendo assim, nos crimes cometidos por mulheres, o discurso midiático parece estar mais voltados para as questões de gênero, associando fortemente o crime com o seu comportamento. Já nos crimes cometidos por homens, como podemos perceber, a abordagem tendia a ser mais objetiva, apenas relatando que algo havia acontecido isso pode indicar que seria algo “normal” um homem cometendo um crime. Essa diferença revela não apenas a forma como a sociedade enxergava a criminalidade feminina, mas também como as narrativas midiáticas ajudavam a reforçar estereótipos e a moldar as percepções públicas sobre gênero e violência.

A maneira diferente em que os homens e mulheres são representados no jornal não acontece por acaso, visto que precisamos lembrar nos interesses que haviam atrás dessas imagens que estão sendo construídas, pois, como afirma, o historiador francês Roger Chartier:

As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem a universalidade de um diagnostico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza. As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais,

⁹⁹ *A Hora*, 10 de março de 1919.

escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas.¹⁰⁰

Portanto, os jornais desempenharam um papel fundamental na legitimação dos discursos adotadas pela elite, que visavam construir uma imagem negativa, sobre um determinado sujeito, no caso desta pesquisa as mulheres que cometiam crimes, retardando-as como figuras desviantes, pois fugiam de uma moralidade esperada para o gênero feminino. Em contraste, quando se tratava de crimes cometidos por homens, especialmente os motivados por ciúmes ou questões de honra, a cobertura jornalística adotava uma postura mais indulgente, e em alguns, casos até justificadora, como vimos nas notícias do jornal *A Hora*, em que o fato de estar tomado ciúmes e amor foi justificativa para os homens cometerem seus crimes. Sendo este ato de matar por ciúmes frequentemente retratado como uma reação “natural”. Por outro lado, crime feminino, especialmente o homicídio e infanticídio, como vimos no capítulo anterior, era tratado como algo anômalo e, muitas vezes, à perda de valores morais, o que reforçava a ideia de fragilidade ou instabilidade feminina.

Na notícia que relatava o crime cometido por Seraphina Raymunda Moreira, diversos adjetivos pejorativos foram utilizados, como “*mulher de fúria selvagem*”, “*mulher de má procedimento*” e o próprio título da matéria: “*o crime da mulher furiosa*”. Dois adjetivos, em particular, chamam minha atenção: selvagem e furiosa. Saraphina era uma mulher negra, e fico imaginando como essas denominações podem estar carregadas das questões raciais devido à sua cor. Durante a pesquisa, não encontrei notícias que envolveram diretamente mulheres brancas, o que impossibilitou uma comparação entre como os crimes cometidos por mulheres brancas e negras eram tratados na época.

O jornal *A Notícia*, em 10 de novembro de 1914, traz a informação de um crime que teria acontecido no Asylo São João de Deus, que foi uma importante instituição na cidade de Salvador no início do século XX, mas sobre o crime cometido no local o jornal alega que

A’s primeiras horas do dia de sabbado, a atenção da cidade foi attrahida para o desusado serviço de automóveis em direcção de Brotas, onde se acha situado o Asylo São João de Deus, que, segundo se propalava, era theatro de uma scena de sangue.¹⁰¹

Por volta das 6:30 da manhã uma das internas, conhecida como Maria Romana Nunes, teria acertado com uma haste de ferro a cabeça de Maria de Tal, o golpe foi certo. A vítima

¹⁰⁰ CHARTIER, Roger. *A História cultural: entre práticas e representações*. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1990.

¹⁰¹ *A Notícia*, 10 de novembro de 1914.

sofre hemorragia e morre horas depois. Maria Romana tinha 28 anos, já estava no asilo há dois anos, devido a uma “*demência precoce [...] tendo como expressão crises impulsivas durante as quaes commette actos violentos.*”

O crime de Maria Romana parece ser apenas mais um no ambiente de hospital psiquiátrico devido a aparente naturalidade que o jornal trata a matéria, como também esse trecho chama bastante atenção “*A história registra innumerous casos de evasões, envenenamentos, suicídios, homicídios, etc. na vida de estabelecimentos desta ordem sem que isso possa, de maneira alguma, ferir a disciplina geral por que se regulam as casas de alienados.*”. O que levou Maria Romana a matar pode ter sido um surto devido à sua condição psicológica ou uma desavença entre as duas. O crime parece não abalar devido aos possíveis conflitos existentes cotidianamente nos hospitais.

Ao longo deste subcapítulo, podemos perceber a diferença do tratamento dos crimes cometidos por mulheres e homens na imprensa. Enquanto os homens criminosos, em algumas ocasiões, têm a oportunidade de expor sua versão dos fatos, como observamos em uma das notícias analisadas, as mulheres transgressoras acabam sem voz. O que se evidencia é apenas o crime no qual foram enquadradas e punidas.¹⁰² Moldando uma percepção pública que estigmatiza as mulheres, negando-lhe qualquer humanidade no contexto dos seus crimes. Essa dinâmica revela também a forma como a sociedade da época construía a imagem das mulheres criminosas reduzindo-as a condenação moral.

Por fim, assim como Foucault, também me interessa por personagens considerados obscuros, aqueles que não possuem grandeza estabelecida e reconhecida.¹⁰³ Ao analisar as histórias dessas sujeitas, percebemos que as motivações para matar variam, mas que a violência permeia o seu cotidiano de diferentes formas. Podemos olhá-las com desprezo, medo ou compaixão, mas é inegável que suas vidas foram atravessadas por obstáculos provavelmente insuperáveis que, de alguma maneira, as levaram a optar pela morte como solução. Seja para proteger sua honra, se livrar de desavenças ou fugir de situações de risco, a violência foi a resposta encontrada para lidar com circunstâncias que pareciam não oferecer outras saídas.

¹⁰² SOARES, Cecília Moreira. *Mulher Negra na Bahia no século XIX*. Salvador: EDUNEB, 2007, p. 108.

¹⁰³ FOUCAULT, Michel. *A vida dos homens infames*. In: _____. *Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p.203-222

Nesta monografia, me dediquei, ao estudo das mulheres que cometeram crimes de sangue, cujas suas histórias emergem, sobretudo, a partir de suas desgraças. Seus registros aparecem associados aos atos que transgrediram normas e expectativas sociais. Refletimos sobre a vida daqueles que mataram filhos, vizinhos, amantes ou qualquer pessoa que cruzasse seu caminho, buscando compreender as motivações de suas ações. Essas mulheres não são lembradas por feitos heroicos ou contribuições positivas, mas sim por seus atos violentos, que as colocaram à margem da história. Suas trajetórias são marcadas por exclusão e marginalização, refletindo o modo como a sociedade lida com indivíduos que fogem aos padrões esperados de comportamento, sobretudo no que diz respeito ao ideal de feminilidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta monografia, busquei contribuir para a construção da história de mulheres que cometeram crimes na cidade de Salvador entre 1890 e 1930. Para isso, propus-me a realizar uma análise dos crimes cometidos por elas, buscando entender também os motivos que as levaram a praticá-los. A partir do cruzamento entre os processos-crimes, as notícias veiculadas nos jornais e os discursos médicos e dos juristas da época, foi possível os conflitos que envolviam essas mulheres, bem como compreender as representações construídas naquele período sobre aquelas que cometeram algum tipo de crime. Essa análise permitiu identificar não apenas as circunstâncias e os contextos em que esses delitos ocorreram, mas também os estigmas e as interpretações sociais que recaíam sobre essas mulheres.

As principais personagens aqui apresentadas são Maria Brasília, Maria Apolinara, Seraphina Raymunda e Maria Thomazia. Essas mulheres possuem características em comum: eram negras, pobres e vivenciaram algum tipo de violência, sendo o crime, possivelmente, a saída encontrada para as circunstâncias que as envolveram. Suas vidas foram marcadas por singularidades, e ao mesmo tempo, por semelhanças que me ajudaram a compreender o contexto da época na qual estavam inseridas.

Com o desenrolar e construção da pesquisa, cheguei à conclusão, que os crimes cometidos por essas mulheres podem ser interpretados também como uma forma de resistência aos diversos tipos de controle exercido sobre seus corpos e às violências que sofreram antes de cometerem os delitos. Esses atos criminosos, muitas vezes vistos apenas como transgressões as normas legais, podem ser lidos sob outra ótica, revelando tentativas de enfrentamento as opressões e condições adversas que as cercavam.

Nesse sentido, o uso dos processos-crimes foi fundamental para esta análise, pois, além de fornecerem diversas informações, como nome, idade, filiação, cor, local de moradia, personagens envolvidos nas tramas e suas relações, permitiram entender de forma mais profunda como a estratégia de resistência era aplicada no cotidiano dessas mulheres por meio do crime. Esses registros judiciais também me possibilitaram enxergar as nuances das histórias dessas mulheres e assim podemos perceber as condições de vida precária, os conflitos interpessoais e as dinâmicas sociais que possivelmente moldaram suas escolhas, frequentemente ligadas à sobrevivência e a contestação das violências sofridas.

Por outro lado, o exame dos jornais da época trouxe uma perspectiva valiosa sobre como esses crimes eram retratados pela imprensa. As publicações da época revelaram não apenas os

fatos, mas também as narrativas construídas em torno dessas mulheres, que frequentemente eram representadas a partir de estereótipos negativos e desumanizantes, como “cruéis”, “selvagens”, “desordeiras”, entre outros termos carregados de preconceitos. Essas representações reforçavam discursos de controle e marginalização, contribuindo para a criação de uma imagem distorcida sobre essas mulheres. A análise dos periódicos evidencia o papel da mídia na construção de uma visão social estigmatizada, que desconsiderava os contextos de opressão e violência vividos por essas mulheres e reforçava a ideia que elas não pertenciam ao ideal de mulher na época.

O período analisado nesta pesquisa foi marcado por intensas transições políticas e sociais, com o nascimento da República do Brasil. Nesse contexto, emergiu o debate sobre a higienização, protagonizado pelos discursos médicos e dos juristas, que viam nas mulheres um instrumento essencial para alcançar o progresso desejado. Essa visão, no entanto, relegava à marginalidade aquelas que não se adequavam aos padrões estabelecidos. As mulheres estudadas neste trabalho eram percebidas como uma ameaça à civilidade que se buscava construir durante a Primeira República, já que seus comportamentos destoavam dos valores moralizantes e elitistas impostos pela sociedade da época.

As mulheres populares, sobretudo as negras, desafiaram essas normas ao viverem suas experiências de maneira autônoma, mesmo diante das adversidades que enfrentavam. Quando colocadas em situações de extrema opressão, de pressão e controle sobre seus corpos, algumas recorreram o crime como alternativa de sobrevivência ou resistência. Reafirmo, portanto, a ação criminosa como uma estratégia dessas mulheres para lida com suas condições. Seja no homicídio ou no infanticídio, os casos analisados nesta pesquisa evidenciam que muitas mulheres que viviam em condição de grande vulnerabilidade socioeconômica na Salvador dos últimos anos do século XIX e primeiros tempos do século XX, confrontaram-se com o sistema que insistia em disciplinar e controlar suas vidas, algumas vezes, chegando às vias de fato, ao praticarem ações criminosas.

Espero que esta pesquisa possa contribuir para o campo da história das mulheres, do crime e do pós-abolição. Sem dúvida, através de experiências vividas por mulheres que praticaram crimes é possível se abstrair uma rica oportunidade para a reflexão histórica sobre os desafios que enfrentaram as mulheres e suas estratégias de confronto com a exclusão social, racial e de gênero.

Desejo que este trabalho possa inspirar outras investigações que abordem novas questões ainda não exploradas por mim, trazendo novos olhares e perspectivas sobre a trajetória dessas mulheres. Existem muitas outras facetas das vidas dessas mulheres que merecem ser investigadas. A descoberta de novas fontes e novos métodos para explorar a documentação será essencial para preencher lacunas e aprofundar na reconstrução das trajetórias dessas mulheres transgressoras, permitindo uma visão mais completa e detalhada de suas vidas e do pós-abolição.

Por último, devo dizer que essa pesquisa não se encerra aqui e este trabalho representa apenas uma etapa inicial no meu processo de análise sobre vida e trajetória de mulheres que praticaram crimes durante o pós-abolição, abrindo caminhos para novas investigações e questionamentos. Acredito que há muito a ser descoberto sobre as experiências dessas mulheres, contextos em que viveram e as formas de resistência que adotaram. Pretendo seguir ampliando este campo de estudo, contribuindo para a construção de uma história mais plural, que considere as vozes e realidades das mulheres que foram marginalizadas e invisibilizadas ao longo do tempo, e assim, dar visibilidade a suas lutas, resistências e atitudes de confronto extremo com o sistema.

REFERÊNCIAS

FONTES

Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)

APEB, *Seção Judiciária, Série Homicídio, estante 195, caixa 04, documento 02, 1923.*

APEB, *Seção Judiciária, Série Homicídio, estante 195, caixa 11, documento 03, 1929*

APEB, *Seção Judiciária, Série Infanticídio, estante 26, caixa 1060, documento 20, 1923*

APEB, *Seção Judiciária, Série Infanticídio, estante 26, caixa 1060, documento 02, 1925.*

APEB, *Seção Judiciária, Série Tentativa de Homicídio, estante 190, caixa 03, documento 09, 1926.*

Biblioteca Nacional – Acervo Digital

BND, *A Capital, 15 de fevereiro de 1927*

BND, *A Hora, 10 de março de 1919*

BND, *A Notícia, 09 de setembro de 1915.*

BND, *A Notícia, 10 de novembro de 1914*

BND, *A Notícia, 13 de fevereiro de 1915.*

BND, *A Notícia, 15 de julho de 1915.*

BND, *A Notícia, 27 de julho de 1915.*

BND, *Diário de Notícias, 26 de julho de 1890.*

BND, *Gazeta de Notícias 03 de março de 1913.*

BND, *Gazeta de Notícias, 10 de setembro de 1912.*

BND, *Gazeta de Notícias, 28 de dezembro de 1912.*

BND, *Gazeta Médica da Bahia, 1893.*

Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB)

IGHB, *A Tarde, 04 de maio de 1923.*

IGHB, *A tarde, 07 de maio de 1923.*

IGHB, *A Tarde, 12 de fevereiro de 1923.*

IGHB, *A Tarde, 15 de janeiro de 1923*

IGHB, *A Tarde, 14 de março de 1923*

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil.** São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2009.

ALVES, Paulo. **Verdade da repressão: práticas penais e outras estratégias na ordem republicana, 1890-1921.** Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

AMADO, Jorge. **Jubiabá.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Medicina, Leis e Moral: Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Unesp, 1999.

ASSIS, Nancy Rita Sé de. **Questões de vida e morte na Bahia Republicana: valores e comportamento sociais das camadas subalternas soteropolitanas (1890-1930)** Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

ATAYDE, Marla. Albuquerque. **Mulheres infanticidas: o crime de infanticídio na cidade de Fortaleza na primeira metade do século XX**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. São Paulo: Círculo do Livro, 1980.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: UNB, 2001.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987

CASTRO, Francisco José Viveiros de. **Delictos Contra a Honra da Mulher**. 3ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1932.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000.

CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**. São Paulo, Brasiliense, 1986.

CHARTIER, Roger. **A História cultural: entre práticas e representações**. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1990.

CLAIZONI, Débora Halide. **A ordem pelo avesso: criminalidade e condição feminina no Recife (1890-1920)**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2013.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: Representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro Graal, 1983.

DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1987.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

ESTEVES, Martha Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. **Desafricanizar as ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador 1890-1937**. Afro-Ásia, n. 21-22, 1998.

_____. **Quem pariu e bateu que balance! Mundos femininos, maternidade e pobreza em Salvador, 1890-1940.** Salvador: CEB, 2003.

_____. **Salvador das Mulheres: condição feminina e cotidiano popular na Belle Époque imperfeita.** Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

FOUCAULT, Michel. **A história da Sexualidade I: A vontade do saber.** Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1993.

_____. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão.** Petrópolis: Editora Vozes, 1975.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia, 1870-1910.** Editora Unicamp, 2006.

GINSBURG, Carlo. **O Queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela a inquisição.** São Paulo: Cia das Letras, 2006.

_____. “Sinais: raízes de um paradigma indiciário”. In: **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história.** São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos.** Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GRINBERG, Keila. **A História nos porões dos arquivos judiciários. In: O historiador e suas fontes.** São Paulo: Contexto, 2009.

HENTZ, Isabel Cristina. **A Honra e a Vida: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940).** Mestrado, UFSC, Florianópolis, Brasil, 2013.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano.** Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEITE, Rinaldo César Nascimento. **E a Bahia civiliza-se...ideias de civilização e cenas anti-civilidade no contexto de modernização urbana, Salvador, 1912 a 1916.** Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

MARTINS, Ana Paula Vosne. **Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX.** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004, p. 167-168.

MATA, Iacy Maia. **Libertos de treze de maio e ex-senhores na Bahia: conflitos no pós-abolição.** Afro-Ásia, n. 35, p. 163-198, 2007.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Delineando corpos. As representações do feminino e do masculino no discurso médico (São Paulo 1890-1930).* In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org). **O corpo feminino em debate,** São Paulo: UNESP, 2003.

MOTT, Maria Lúcia; MALUF, Mariana. Recônditos do mundo feminino. In: SEVCENKO, Nicolau (org). **História da vida privada no Brasil**. v.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. (Tradução Denise Botmann). 1 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

_____. *Os silêncios do corpo da mulher*. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (org). **O corpo feminino em debate**, São Paulo: UNESP, 2003, pág.113.

PIERANGELI, José Henrique. **Códigos penais do Brasil: evolução histórica**. 2.ed São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. (org.). **Crime, Violência e Poder**. São Paulo, Brasiliense, 1983.

ROHDEN, Fabíola. **A arte de enganar a natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003, p. 161.

SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **Fogões, pratos e panelas: poderes, práticas e relações de trabalho doméstico**. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre. Vol.20, nº 2, jul/dez, p.71-99, 1995.

SOARES, Cecília Moreira. **Mulher Negra na Bahia no século XIX**. Salvador: EDUNEB, 2007.

SOIHET, Rachel. “É proibido não ser mãe. Opressão e moralidade da mulher pobre”. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). **História e sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

SOUZA, Edinéia M. Oliveira. **Pós-abolição na Bahia: hierarquias, lealdades e tensões nas trajetórias de negros e mestiços de Nazaré das Farinhas e Santo Antonio de Jesus (1888-1930)**. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

_____. **Travessias e tramas: fragmentos da vida de africanos e afro-brasileiros no pós-abolição – Bahia (1888-1930)**. Salvador: EDUNEB, 2016.

_____. **Memórias de Mundos Infames: subalternidades e (re)existências negras no Recôncavo Sul da Bahia**. Salvador: EDUFBA: EDUNEB, 2024.

VASCONCELOS, Tânia Mara. “Sertanejas defloradas” e “Dom Juans” julgados: **Relações sexoafetivas de mulheres pobres em processos de crimes contra os costumes em Jacobina – Bahia (1942 -1959)** Tese de doutorado – UFF – Rio de Janeiro: 2018

XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (Orgs.). **Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2012.